



# Município de Sorocaba



12 de julho de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

Ano: 27 / Número: 2299

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

## SECULT

Secretaria da Cultura

### COMUNICADO SECULT – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT Nº 28/2019

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Cultura, torna público o processo de credenciamento de empreendedores de "Food Trucks" interessados em participar do evento "Apresentação Acrobática da Esquadrilha da Fumaça" que acontecerá no Paço Municipal de Sorocaba, no dia 21/07/2019, respeitando o horário das 11 h até 17 h para atendimento ao público.

ONDE SE LÊ:

4. DO JULGAMENTO, DO CREDENCIAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.3 As propostas poderão ser submetidas do dia 04 até dia 12 de Julho de 2019 às 16h na Secretaria de Cultura, localizada na Av. Afonso Vergueiro, s/nº (Chalé Francês).

4.4 A lista com os nomes das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Sorocaba no dia 15/07/2019.

4.5 Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS após a publicação.

4.5.1 O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição na Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, s/nº (Chalé Francês).

4.6 A lista definitiva com os nomes das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Sorocaba, ao final do prazo recursal (18/07/2019).

LEIA-SE:

4. DO JULGAMENTO, DO CREDENCIAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO

4.3 As propostas poderão ser submetidas do dia 04 até dia 15 de Julho de 2019 às 16h na Secretaria de Cultura, localizada na Av. Afonso Vergueiro, s/nº (Chalé Francês).

4.4 A lista com os nomes das inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Sorocaba no dia 16/07/2019.

4.5 Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 02 (dois) DIAS ÚTEIS após a publicação.

4.5.1 O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição na Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Afonso Vergueiro, s/nº (Chalé Francês).

4.6 A lista definitiva com os nomes das inscrições deferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Sorocaba, ao final do prazo recursal (19/07/2019).

Sorocaba, 12 de julho de 2019.

Rinaldo Nunes da Silva

Secretário da Cultura

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS NOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DA CULTURA DA PREFEITURA DE SOROCABA

Senhor(a) Secretário(a),

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, nos termos do disposto na Lei nº 10.985/2014, regulamentada pelo Decreto nº 22.894/2017, vem requerer a senhor(a) o Termo de Autorização de Uso para comercialização de alimentos em eventos organizados pela Prefeitura de Sorocaba.

1. CATEGORIA DE EQUIPAMENTO UTILIZADO:

Escolha uma única opção, assinalando um x no quadrado correspondente, conforme estabelece no item 2.1 deste edital:

Categoria A: alimentos e bebidas comercializados em veículos automotores (food trucks, trailers e afins), assim considerados os equipamentos montados sobre veículos a motor ou rebocados por estes, desde que recolhidos ao final do expediente, com o comprimento máximo de 6,30m (seis metros e trinta centímetros), considerada a soma do comprimento do veículo e do

reboque, e com a largura máxima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros);  
Categoria B: alimentos e bebidas comercializados em carrinhos ou tabuleiros, assim considerados os equipamentos traçados, impulsionados ou carregados pela força humana, com área máxima de 1m<sup>2</sup> (um metro quadrado);  
Categoria C: alimentos e bebidas comercializados em barracas desmontáveis, com área máxima de 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

2. ALIMENTOS E BEBIDAS A SEREM COMERCIALIZADOS (favor descrever detalhadamente):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. INDICAÇÃO DO (S) AUXILIAR (ES), SE HOUVER:

Auxiliar 1:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Auxiliar 2:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Declaração:

- a) Envio a documentação anexa exigida;
- b) Estou ciente das condições estabelecidas no Edital de Credenciamento número 28/2019/SECULT e das determinações contidas no edital;
- c) São verdadeiras todas as informações contidas no formulário de requerimento e nos documentos apresentados;

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LEGALIZADOS E ADEQUADOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliada no endereço \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município \_\_\_\_\_, com o responsável jurídico \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, Telefones \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara

que o equipamento de categoria \_\_\_\_ atende as disposições da Legislação Sanitária Municipal e que está seguramente estruturado com equipamentos adequados para manipulação e venda de produtos alimentícios e/ou bebidas quentes e/ou geladas.

Energia elétrica: 110volts 220volts

O equipamento possui:

Geladeira

Coifa

Extintor

Pia

Reservatório de água

Outros

Quais :

Declaro que todos os equipamentos atendem as condições técnicas necessárias em conformidade com a legislação sanitária, de higiene, segurança do alimento e controle de geração de odores e fumaça, sob as penas da lei.

Sorocaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Responsável

SECID

Secretaria de Cidadania  
e Participação Popular**SOROCABA, 11 DE JULHO DE 2019**

Em atenção ao Inciso I do § 1º do Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que prevê o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos, convidamos todos os cidadãos do Município para participar de uma Reunião no Salão de Vidro da Prefeitura Municipal de Sorocaba, sito à Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3.041, Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, no dia 08 de agosto de 2019, às 18h30 (quinta-feira) a fim de discutir as prioridades de demandas da Administração Municipal, para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2020 (LOA 2020).

Certos de sua presença, firmamos-nos.

Cordialmente,  
Marcelo Duarte Regalado  
Secretário da Fazenda  
Suélei Gonçalves Flores  
Secretária da Cidadania e Participação Popular

SEHAB

Secretaria de Habitação

**RESOLUÇÃO SEHAB nº102/2019**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

**RESOLVE**  
Art. 1º Informar que o Banco do Brasil, através de e-mail enviado no dia 11/07/2019, comunicou que IRENE ALENCAR DA SILVA CABRAL (CPF: 062.797.148-29), beneficiária do Programa Habitacional Jardim Carandá, assinou “termo de recebimento de imóvel – PMCMV – PNHU” e o “termo de autorização” (que trata sobre a retirada das chaves e a mudança imediata para a unidade habitacional) no dia 11/07/2019.

Art. 2º Caberá à interessada dirigir-se ao SAAE e à CPFL para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica do imóvel e, assim, tomar a as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seu respectivo nome.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.  
§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Julho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**RESOLUÇÃO SEHAB nº103/2019**

Fábio Gomes Camargo, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de atender à demanda ainda existente de famílias interessadas na aquisição de unidades habitacionais, de acordo com a Lei Federal nº 11.977, de 7 de Julho de 2009 e as exigências contidas na Portaria 595, de 18 de Dezembro de 2013, do Ministério das Cidades e alterações, que dispõem sobre os parâmetros de priorização e sobre o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Faixa I.

**RESOLVE**

Art. 1º Informar que o Banco do Brasil, através de e-mail enviado no dia 11/07/2019, comunicou que GIOVANI HENRIQUE LIRA GALMACCI (CPF: 362.544.258-23), beneficiário do Programa Habitacional Jardim Carandá, assinou “termo de recebimento de imóvel – PMCMV – PNHU” e o “termo de autorização” (que trata sobre a retirada das chaves e a mudança imediata para a unidade habitacional) no dia 11/07/2019.

Art. 2º Caberá ao interesse da dirigir-se ao SAAE e à CPFL para verificar a situação da ligação de água/ esgoto e energia elétrica do imóvel e, assim, tomar a as providências necessárias para a regularização dessas ligações e tarifas em seu respectivo nome.

Art. 3º As necessárias convocações e orientações aos participantes do processo de inserção em Programa Habitacional serão feitas exclusivamente por meio do jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, no site <http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br/nossacasa/>, sendo de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado.

§ 1º As publicações do Jornal do Município ocorrem somente no site da Prefeitura de Sorocaba.  
§ 2º As publicações do Jornal do Município ocorrem diariamente no site da Prefeitura de Sorocaba.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site ([www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)). Sorocaba, 12 de Julho de 2019.

FÁBIO GOMES CAMARGO  
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

URBES

Trânsito e Transporte

**Extrato de Contrato nº 027/19**

Processo nº 771/19

Modalidade: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Prestação de Serviços de Controle de Acesso para o Terminal Rodoviário Intermunicipal localizado no município de Sorocaba/SP.

Prazo: De 04/07/19 à 03/09/19.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Absoluta em Serviços Empresariais Ltda - ME.

Valor: R\$ 46.325,00(quarenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Assinatura: 04 de julho de 2019.

Sorocaba, 11 de julho de 2019.

Claudia Ap. Ferreira

Gerente de Licitações e Contratos

**EXPEDIENTE**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS  
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979  
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

**Secretário de Comunicação e  
Eventos e editor responsável**

Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba



**Prefeito**  
José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**  
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição**

UBIRAJARA CAPELARI

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

ANA LUCIA SABBADIN

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura**

RINALDO NUNES DA SILVA

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,**

**Trabalho Turismo e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria do Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

JEFFERSON SERGIO CALIXTO

**Secretaria de Licitações e Contratos**

ROSÂNGELA ARCURI PACHECO

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

**Secretaria de Recursos Humanos**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

**Secretaria de Relações Institucionais**

**e Metropolitanas**

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

**Secretaria de Saneamento**

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

**Secretaria da Saúde**

KELY CRISTIANE SCHETTINI

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

**Secretaria de Políticas sobre Drogas,**

**Resgate Social do Morador de Rua**

**e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos**

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

**SESDEC**

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização

Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº46/2019**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

<b>Processo:</b>	15085/2014
<b>Nome:</b>	LR7-EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1665/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ESPANHA QD. 41, LT. 6
<b>Processo:</b>	15086/2014
<b>Nome:</b>	LR7-EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1667/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ESPANHA QD. 41, LT. 5
<b>Processo:</b>	15088/2014
<b>Nome:</b>	LR7-EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
<b>Intimação:</b>	1669/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ESPANHA QD. 41, LT. 4
<b>Processo:</b>	14047/2017
<b>Nome:</b>	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
<b>Intimação:</b>	2075/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA GERALDO JOAQUIM ANTONIO QD. B, LT. 2
<b>Processo:</b>	14048/2017
<b>Nome:</b>	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR
<b>Intimação:</b>	2076/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA GERALDO JOAQUIM ANTONIO QD. B, LT. 1
<b>Processo:</b>	33081/2018
<b>Nome:</b>	ROSANGELA DE FATIMA REVERONE
<b>Intimação:</b>	2129/2019 - Limpeza do Terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ETELVINA RODRIGUES GUARDA QD. G, LT. 23
<b>Processo:</b>	36727/2018
<b>Nome:</b>	JOAO MERCADO NETTO
<b>Intimação:</b>	1981/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS QD. A, LT. P/4
<b>Processo:</b>	36728/2018
<b>Nome:</b>	JOAO MERCADO NETTO
<b>Intimação:</b>	1980/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA BERNARDINO TELLES DE MEDEIROS QD. A, LT. P/4
<b>Processo:</b>	4248/2019
<b>Nome:</b>	EDILSON BATISTA ROCHA
<b>Intimação:</b>	2068/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA SYLVIO RABELLO QD. B, LT. 6B
<b>Processo:</b>	16645/2019
<b>Nome:</b>	JOSE APAIR FERRARI
<b>Intimação:</b>	1699/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA AVELINO DOS SANTOS QD. DC, LT. 8
<b>Processo:</b>	17710/2019
<b>Nome:</b>	VETTORAZZO CONSTRUcoes LTDA
<b>Intimação:</b>	1779/2019 - Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	PRACA DA BIQUINHA DOMINGOS FESTA QD. 16, LT. 22
<b>Processo:</b>	21074/2019
<b>Nome:</b>	SAMOEL SIMIAO RODRIGUES
<b>Intimação:</b>	2109/2019 - Limpeza do Terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ARI JACINTO QD. B, LT. 11
<b>Processo:</b>	21077/2019
<b>Nome:</b>	LUIS ANTONIO ALVES SIQUEIRA
<b>Intimação:</b>	2106/2019 - Limpeza do Terreno e Construção e/ou reparos de passeio público e/ou muro
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA CAMBARA JD R/02 QD. C, LT. 13
<b>Processo:</b>	21116/2019
<b>Nome:</b>	ELIDA RIBEIRO
<b>Intimação:</b>	2064/2019 - Limpeza do Terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA VITOR CIOFFI DE LUCA QD. B1, LT. 31

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de Divisão

Antonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

Secretaria da Segurança e Defesa Civil  
Área de Fiscalização  
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias  
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

**EDITAL Nº 47/2018**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados identificados de que foram autuados em virtude de seus imóveis estarem em situação irregular, conforme Processos Administrativos, em cumprimento da legislação vigente. Para maiores informações deverão comparecer à Divisão de Fiscalização situada à Rua Gal. Antunes Gurjão, 267 - Vl. Senger.

<b>Processo:</b>	15085/2014
<b>Nome:</b>	LR7-EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Multa:</b>	2272/2019 - Não efetuar a limpeza do terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ESPANHA QD. 41, LT. 6
<b>Processo:</b>	15086/2014
<b>Nome:</b>	LR7-EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS
<b>Auto de Multa:</b>	2273/2019 - Não efetuar a limpeza do terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ESPANHA QD. 41, LT. 5
<b>Processo:</b>	16662/2019
<b>Nome:</b>	ITAPOA EMP IMOB SC LTDA
<b>Auto de Multa:</b>	2225/2019 - Não efetuar a limpeza do terreno
<b>Endereço de Ação:</b>	RUA ABILIO DE FREITAS QD. K, LT. 18

Geisson Ricardo Martins Flores  
Chefe de Seção

Fabiano Pedrosa de Proença  
Chefe de Divisão

Antonio Valdir Gonçalves Filho  
Secretário da Segurança e Defesa Civil

**SEPLAN**

Secretaria de Planejamento e Projetos

A PREFEITURA DE SOROCABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, INFORMA AOS INTERESSADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAN Nº 001/2019, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO AERoclube DE SOROCABA - ESCOLA DE PILOTAGEM CONFORME TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, ESTATUTO DO AERoclube DE SOROCABA, NORMAS DA ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, NORMAS DO DAESP DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE APÓS O PRAZO RECURSAL REFERENTE AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DAS INTERESSADAS. DIANTE DO EXPOSTO, FICA DESIGNADO O DIA 17/07/2019, ÀS 10:00 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. SOROCABA, 11 DE JULHO DE 2019. MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº208/2019**

**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Rafael Francisco Ferraz para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Rinaldo Machado Sobrinho, de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Sorocaba, 04 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 209/2019**

**(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Ana Maria Aparecida Torres para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Alessandra Pontes Carvalho de Oliveira, de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Sorocaba, 04 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva  
Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**PORTARIA Nº 210/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Shirlene Gargaro Bernardino Ferreira para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Atendimento, durante o período de férias da Sra. Kátia Regina Caçador Negreti, de 15/07/2019 a 29/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2019.

Sorocaba, 04 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº211/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marco Antonio Ramos dos Santos para exercer em substituição, a função gratificada de Monitor, durante o período de férias do Sr. Daniel Pereira Cardoso, de 15/07/2019 a 03/08/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2019.

Sorocaba, 04 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº212/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Marjorie Alves de Lima Silva para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias da Sra. Aline Tatiane Andrade, de 24/06/2019 a 13/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de junho de 2019.

Sorocaba, 04 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº213/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Fabricio Vilhena da Silva, Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Departamento de Esgoto, durante o período de férias da Sra. Sandra Regina Amaral Leite de Barros, de 10/07/2019 à 24/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº214/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Sérgio Vassari Nunes, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Manutenção de Esgoto, enquanto o Sr. Fabricio Vilhena da Silva estiver substituindo, o cargo de Chefe do Departamento de Esgoto, durante as férias da Sra. Sandra Regina Amaral Leite de Barros, no período de 10/07/2019 à 24/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário

entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº215/2019**

(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora autárquica, Sra. Silvia Rodrigues de Souza Andrade, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Qualidade, durante o período de férias do Sr. José Antonio da Silva Santos, de 02/07/2019 à 16/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº216/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcelo Armelino Rosa, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA's, durante o período de licença médica da Sra. Ana Victória Romagnoli Fernandes Nishi, de 05/07/2019 à 19/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº217/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcelo Moraes Vidotto, para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Sidnei Aparecido Félix, de 03/06/2019 a 17/06/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº218/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Marcelo Moraes Vidotto, para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Luciano Carlos Correia de Toledo, de 15/07/2019 a 03/08/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**PORTARIA Nº219/2019****(Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)**

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Ismael Moreira de Sousa, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Rádio e Telemetria, durante o período de férias do Sr. Jaime Augusto Rossi Farias, de 01/07/2019 à 20/07/2019.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº220/2019

##### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1.991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Tiago dos Santos, para exercer em substituição, o cargo de Chefe do Setor de Hidrometria e Pitometria, durante o período de férias do Sr. Antonio Laurencio Mendes, de 01/07/2019 à 20/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº221/2019

##### (Dispõe sobre designação de servidor autárquico para substituição)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor autárquico, Sr. Amarildo Francisco Rosa, para exercer em substituição, a função gratificada de Supervisor de Manutenção de Água, Esgoto, Drenagem e Produção (Tratamento de Água e Esgoto), durante o período de férias do Sr. Maurílio Rodrigues Gomes, de 10/07/2019 a 29/07/2019.

Artigo 2º - Durante o período mencionado, terá direito a percepção da diferença de salário entre seu cargo e o do cargo que exercerá em substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de julho de 2019.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

#### PORTARIA Nº 222/2019

##### (Dispõe sobre normatização para concessão de afastamentos e licenças de saúde e dá outras providências)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, e para fins do Decreto nº 23.901, de 18 de julho de 2018 e Decreto nº 24.445, de 28 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º Os servidores poderão obter afastamento de saúde ou licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, mediante apresentação de documentos médicos comprobatórios, observando-se o cumprimento integral e tempestivo das ações contidas nesta portaria.

Artigo 2º Serão aceitos como documentos comprobatórios para justificativas de ausência:

I – atestados médicos constando expressamente a necessidade de afastamento;

II – atestados odontológicos constando expressamente a necessidade de afastamento;

III – declarações de comparecimento médico, odontológico, de exames agendados ou de acompanhamento, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3800, de 2 de dezembro de 1991(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), contendo horário de início e término do atendimento;

§ 1º - Não serão aceitos e acarretarão em desconto do período os atestados e declarações de fisioterapia, psicologia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, Licença para Tratamento de Pessoa da Família (LTPF) cujo afastamento seja de meio período, documentos expedidos em função de obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

§ 2º Serão aceitas, no máximo, 03 (três) declarações de comparecimento por mês, sendo vedada a apresentação de mais de 1(uma) declaração no mesmo dia;

§ 3º - Os afastamentos de período (matutino ou vespertino) só serão considerados para os servidores com jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho.

§ 4º - As declarações de comparecimento de que trata o inciso III deste artigo só serão considerados para os servidores:

a) com jornada igual ou superior a 06 (seis) horas diárias de trabalho, sendo que as mesmas justificarão até 03 (três) horas de ausência no trabalho, já considerando o período de trânsito/deslocamento;

§ 5º - O aceite das declarações de que trata o inciso III do artigo 2º estará condicionado ao comparecimento do servidor ao seu local de trabalho durante o período restante de sua jornada, ou ao pertinente desconto de banco de horas realizado previamente e com autorização da chefia.

Artigo 3º Deverão constar expressamente, tanto nos atestados quanto nas declarações, sob pena de não serem aceitos para fins de justificativas e, conseqüentemente, acarretando a perda dos dias ou horas do servidor, no mínimo as seguintes informações:

a. nome completo do servidor, de forma clara e legível;

b. data de emissão do documento;

c. data de início e data de término do período do afastamento;

d. nome completo, CRM ou CRO do profissional emitente, em papel timbrado com carimbo e assinado pelo mesmo;

e. código Internacional de Doença (CID);

f. tratando-se de atendimento prestado em unidade de saúde ou órgão similar em que o documento seja padronizado, deverá constar a identificação da referida unidade prestadora do atendimento.

Parágrafo único - Sendo constatada qualquer irregularidade ou suspeita fundada no documento, será instaurado procedimento administrativo disciplinar para a devida apuração, sem prejuízo das demais ações cabíveis.

Artigo 4º Os servidores poderão ser convocados, a qualquer momento, pelo Ambulatório de Saúde Ocupacional, para dirimir eventuais dúvidas acerca dos casos.

Artigo 5º A Licença para tratamento de Pessoa da Família(LTPF) deverá ser requerida junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional, de acordo com o previsto no artigo 84 da Lei Municipal nº 3.800, de 2 de Dezembro de 1991(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba), além, ainda, da apresentação de documento médico comprobatório no nome do servidor, e contendo descrito:

I – identificação clara e de forma legível da pessoa da família a ser acompanhada;

II - necessidade expressa de o paciente ter cuidados especiais e permanentes de pessoa adulta responsável.

Parágrafo único - O limite que trata o § 2º, do artigo 84, da Lei nº 3.800, de 02 de dezembro de 1991(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba) deverá respeitar e será limitado ao ano exercício corrente.

Artigo 6º Os casos omissos e/ou excepcionais serão avaliados e poderão ser validados por deliberação fundamentada pelo médico do trabalho no Ambulatório de Saúde Ocupacional.

Artigo 7º Todos os demais documentos de justificativas de ausência, tais como as declarações elencadas no inciso III, do artigo 2º da presente portaria, bem como declaração/atestados de doação de sangue, ou ainda, aquelas oriundas do Poder Judiciário ou Justiça Eleitoral, dentre outras declarações assemelhadas, deverão ser entregues em até dois dias úteis à chefia imediata, a contar da data da ocorrência, a qual deverá carimbar, assinar e informar a data de recebimento no verso do documento, sendo que a não observância desse prazo por parte do servidor implicará no desconto do período relativo à sua ausência.

Artigo 8º Roteiro de Procedimentos:

I – Os documentos de afastamentos de saúde de até 03 (três) dias, deverão ser entregues à chefia imediata no prazo de até o segundo dia útil após o término do período de afastamento que o documento atestar, posteriormente o documento deverá ser encaminhado ao Setor de Cadastro, Pagamento e Benefícios (SCP), contendo no verso o carimbo e assinatura da chefia, bem como a informação da data de recebimento.

II - Os afastamentos de saúde superiores a 03(três) dias, deverão ser encaminhados pelos servidores ao Ambulatório de Saúde Ocupacional, no prazo de até o segundo dia útil do período de afastamento que o documento atestar para avaliação médica, o qual por sua vez, poderá manter o período de afastamento ou estabelecer novo período.

III – Em caso de não apresentação dos documentos à chefia e ao Ambulatório de Saúde Ocupacional no prazo acima estipulado, será admissível que, uma única vez ao ano, o servidor assine termo de ciência de que, em reincidência da inobservância do prazo, não terá seu documento validado, acarretando na perda dos dias/horas em questão.

IV – Os afastamentos de período (matutino ou vespertino), admissíveis apenas aos servidores com jornada de 08 (oito) horas diárias de trabalho e/ou as declarações de comparecimento, deverão ser entregues diretamente à chefia imediata, dentro do prazo improrrogável de até 2(dois) dias úteis a contar da data da emissão, após o documento deverá ser encaminhado ao SCPB, contendo no verso o carimbo e assinatura da chefia, bem como a informação da data de recebimento.

V – Os afastamentos de período (matutino ou vespertino), que eventualmente forem apresentados por servidores que possuem jornada inferior a 08 (oito) horas diárias de trabalho não serão considerados, acarretando no desconto das horas ou período de ausência no trabalho. Entretanto, havendo o afastamento do servidor por período de horas que compreenda toda a integralidade de sua carga horária diária de trabalho, o documento será recepcionado e tratado como atestado de período integral, seguindo-se, para tanto, os mesmos procedimentos normais àqueles documentos, dentro dos prazos, encaminhamentos e normas vigentes.

VI – As declarações de comparecimento referidas no inciso III do artigo 2º desta portaria e que eventualmente forem apresentadas por servidores que não atendam aos requisitos previstos nas alíneas “a” do § 4º do artigo 2º não serão consideradas, acarretando no desconto das horas ou período de ausência no trabalho.

VII – Os documentos de afastamento de saúde ou licença para tratamento de saúde deverão ser apresentados pelo próprio servidor junto ao Ambulatório de Saúde Ocupacional. Na impossibilidade deste comparecimento, as tratativas para validação dos atestados poderão ser realizadas pela chefia imediata ou terceiro autorizado pelo servidor, devendo para tanto, estarem munidos dos pertinentes documentos de afastamento.

Artigo 9º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº 974 de 16 de outubro de 2014.

Sorocaba, 05 de julho de 2019.

Ronald Pereira da Silva

Diretor Geral

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ACEITAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), convoca o(s) concursado(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em) ao Departamento de Administração de Pessoal, no Setor de Políticas de Pessoal e Treinamento, situada na Av. Camilo Júlio, 255, Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, para manifestar a aceitação do cargo, no horário das 09:00h às 16:00h. O prazo para comparecimento será de até cinco (05) dias a contar do primeiro dia útil após a data desta publicação.

NOME	RG	CARGO
NATALIA PRADO RODRIGUES VIEIRA	47.232.479-2	MESTRE DE OBRAS
CARLOS EDUARDO SEVERINO DE BARROS	16.357.056-5	MESTRE DE OBRAS
MARCELO EVANDRO DOS SANTOS	26.627.279-4	OFICIAL PITOMETRISTA
SANDRIELI PIRES DE OLIVEIRA GALONI	40.579.579-8	ANALISTA DE SISTEMAS I
JESSE MENDES RIBEIRO	29.652.678-2	OPERADOR DE TELEMETRIA

Sorocaba, 05 de Julho de 2019.

**Ronald Pereira da Silva**  
Diretor Geral

**SERH**

Secretaria de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.318/DICAF**

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve designar, LUIS ALBERTO FIRMINO, para exercer, em substituição, o cargo de Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda, durante o afastamento de Robson Coivo, no período de 17 de julho à 05 de agosto de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 85.319/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear GENTIL RAMOS CESAR JUNIOR, para exercer, a partir de 04 de julho de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Áreas Públicas, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.320/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear EDSON JORGE GONCALVES, para exercer, a partir de 04 de julho de 2019, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Arborização, Manejo e Recuperação Ambiental, da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins, criado pela Lei nº 11.488, de 19 de janeiro de 2017.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.321/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve nomear CARINA MENDES DA SILVA, para exercer, a partir de 04 de julho de 2019, em comissão, a função gratificada de Coordenador de Campo, da Secretaria da Saúde, criada pela Lei nº 11.190 de 06 de outubro de 2015.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.322/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve remover, MARLON GIMENIS OLIVEIRA, Motorista, da Secretaria de Licitações e Contratos, para exercer seu cargo na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.323/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve designar CARLA REGINA DE ALMEIDA ENSIDES, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de Thais Bragatto Ar-ten, a partir de 01 de julho de 2019, nos termos da Resolução SEDU/SERH nº 09/2017.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.324/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 15 de julho de 2019, os efeitos da Portaria nº 84.191/DICAF, de 22 de fevereiro de 2019, que designou GIANE APARECIDA SALES DA SILVA MOTA, para exercer, o cargo de Vice Diretor de Escola, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.325/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar, em 15 de julho de 2019, os efeitos da Portaria nº 84.377/DICAF, de 15 de março de 2019, que designou VANIA CARDOZO RAYMUNDINO DUTRA, para exercer, o cargo de Orientador Pedagógico, da Secretaria da Educação.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.326/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de DALVA MARTINS DA COSTA ALMEIDA, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de julho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.327/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de SIMONE APARECIDA POSSIDOMIO SANTOS, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de julho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.328/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve cessar o contrato firmado com esta Prefeitura de JULIANA APARECIDA PRESENCA CRUDI, Professor de Educação Básica I, Nível I - CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de julho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.329/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, resolve determinar que fique apostilado nos assentamentos de MARIA JAILMA PINTO CARDOZO (matrículas 46340-5 e 49482-3), Professor de Educação Básica I, Nível II, da Secretaria da Educação, o seu nome de solteira MARIA JAILMA PINTO.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR  
Secretário de Recursos Humanos

**SERH**Secretaria de  
Recursos Humanos**PORTARIA Nº 85.330/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 18.615/2010, resolve readaptar, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível II - Readaptado, MICHELE MESSIAS BERTONI, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.331/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 18.615/2010, resolve readaptar, no cargo de Professor de Educação Básica I, Nível I - Readaptado, MILENE MAIA DE CASTRO, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 20 de maio de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 85.332/DICAF**

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017, e de acordo com o Decreto nº 18.615/2010, resolve readaptar, no cargo de Auxiliar de Educação - Readaptado, CLAUDIA CRISTINA CAMARGO CECHINATO, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 12 de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, 12 de julho de 2019.

OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos**TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº. 1224/2015

Modalidade: Pregão Presencial nº. 316/2015

Contrato: SIM nº. 164/2015

Objeto: Serviços temporários de entrevistador/digitador do cadastro único para programas sociais do Governo Federal (CadÚnico)

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: MV Serviços Ltda

Assunto: Fica o contrato celebrado em 30/05/2016 prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 06/06/2019 até 05/06/2020, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica também o contrato reajustado em 4,66%, conforme artigo 65, §8, da Lei 8.666/94, referente aos índices do período de Março/2018 a Março/2019. No entanto, registra-se o desconto concedido pela contratada de aproximadamente 1,64% sobre o valor unitário reajustado do item "entrevistador/digitador". Desta forma, passam a constar os seguintes valores unitários:

\*13 entrevistadores/digitadores - R\$ 2.700,00

\*01 entrevistador/libras - R\$ 2.745,10

\*01 entrevistador/francês - R\$ 2.745,10

Valor: R\$ 487.082,40 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2019 - CPL Nº. 303/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR DE ENERGIA PARA AS ATIVIDADES E PROGRAMAS DA SECRETARIA DA CULTURA. ABERTURA DIA 24/07/2019 às 08:30 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 775209 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Julho de 2019. Renata de Moraes Souza – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2019 – CPL nº. 377/2019, destinado a AQUISIÇÃO DE 02 COMPUTADORES WORKSTATION PARA A DIGEO. ABERTURA DIA 26/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 775279 – pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Julho de 2019. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 113/2019 – CPL nº. 406/2018, destinado a FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS PARA A REDE PÚBLICA DE SAÚDE. ABERTURA DIA 26/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 775261 – pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Julho de 2019. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 214/2018 – CPL nº. 832/2018, destinado a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FILTROS CENTRAIS PARA A SEDU. ABERTURA DIA 25/07/2019 às 09:00 horas. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº da licitação no Banco do Brasil: 775149 – pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Julho de 2019. Marli Fatima Pereira – Pregoeira.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal nº 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Presencial nº. 029/2019 – CPL nº. 172/2019, destinado ao FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – ITENS FARMÁCIA BÁSICA – REABERTURA LOTES 01, 02, 03, 05 E 06. Sorocaba, 12 de julho de 2019. Jéssica Caroline Alves Pena – Pregoeira.

**NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

Processo: CPL 812/2017

Contrato: SIM nº 074/2018

Objeto: Serviço de Transporte de Materiais e Equipamentos para a Prefeitura de Sorocaba  
Assunto: Fica a empresa TOBALL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 23.772.557/0001-46, NOTIFICADA da intenção de aplicação de multa de acordo com a cláusula contratual 7.2.4 e artigo 87, inciso II da Lei 8.666/93 e suspensão de licitar e contratar com o Município por dois anos, de acordo o artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93 e cláusula contratual 7.3.

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do contraditório e ampla defesa.

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018 CPL Nº 844/2018 destinado ao FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES DIVERSIFICADOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE – REABERTURA DO LOTE 04 - Reabertura dia 26/07/2019 às 09:00 horas.– Licitação no Banco do Brasil nº. 775299. Informações pelo site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <http://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> Pregão Eletrônico - fone (15) 3238-2191 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 12 de Julho de 2019 – Renan D. Vilas Boas – Pregoeiro.

**CONVOCAÇÃO**

Através deste comunicamos as licitantes abaixo relacionadas para que compareçam à Divisão de Licitações – Seção de Licitações para retirada de envelopes propostas nas quais V.Sas. foram INABILITADAS, sendo que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para tanto, após o que as propostas serão devidamente descartadas.

Fera Construtora

L & T Empreendimentos e Construções Ltda – EPP

Consórcio MPD – Estrutural – BLK

Bureau Veritas do Brasil

Audipam Auditoria e Processamento em Administração Municipal Eireli – EPP

Maciel Assessores S/S Ltda – EPP

Construtora Tractor Ltda - ME

André Mathias de Moraes Silva

Chefe da Seção de Licitações

A PREFEITURA DE SOROCABA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS, INFORMA AOS INTERESSADOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLAN Nº 001/2019, DESTINADO A ADMINISTRAÇÃO GERAL DO AEROCUBE DE SOROCABA - ESCOLA DE PILOTAGEM CONFORME TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, ESTATUTO DO AEROCUBE DE SOROCABA, NORMAS DA ANAC AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, NORMAS DO DAESP DEPARTAMENTO AEROMARÍTIMO DO ESTADO DE SÃO PAULO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES QUE APÓS O PRAZO RECURSAL REFERENTE AO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DAS INTERESSADAS. DIANTE DO EXPOSTO, FICA DESIGNADO O DIA 17/07/2019, ÀS 10:00 HORAS, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. SOROCABA, 11 DE JULHO DE 2019. MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI - SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E PROJETO.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 195/2018 – CPL nº 754/2018, destinado ao FORNECIMENTO DE PEDRA, BICA CORRIDA E AREIA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA - REABERTURA. Sorocaba, 12 de julho de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**  
**SEÇÃO DE AVISOS E RECURSOS TRIBUTÁRIOS**

Interessado	Reg. Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ACTA EMPRESARIAL SOROCABA LTDA - ME	328816	2018/038931-4	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
ADALBERTO TEIXEIRA SANTOS	546451035401000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ADEMIR SILVA	443163044701000	2001/001281-3	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ADILSON ROBERTO RIZZI	586106018100000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	465146033501000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	463108004801000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALTON DE FRANCA	362318028800000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
AIRTON PIRES MACHADO	353255016400000	2014/023122-6	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
ALESSANDRO VERONEZE	264291039700000	2019/004168-1	INTIMACAO/LIMPEZA	DEFERIDO
ALESSANDRO VERONEZE	264291039000000	2019/005246-4	TERRENO	DEFERIDO
ALESSANDRO VERONEZE	264291039000000	2019/005246-4	INTIMACAO/LIMPEZA	DEFERIDO
ALEXANDRA DE MORAES FELICIANO	653464007503003	2019/013978-2	TERRENO	DEFERIDO
ALEXANDRE APARECIDO LEITE	765289018001000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALINE DOS SANTOS SOMINGUES	451412018101000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ALO INGRESSOS - SERVICOS DE VENDA DE INGRESSOS LTDA	08747599000133	2019/017810-3	SOLICITACAO DE ALVARA	COMUNICACAO
ALUISIO MANOEL DE CAMARGO	331499017401000	2012/027713-2	CONSTR/AMPLIACAO E	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
AMERICO LUCIANO CORREA DA SILVA	644249009800000	2019/008068-9	REGULARIZACAO	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE CARVALHO	21283939819	2016/017281-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ANA LUCIA BRAZ MUNERATO ME	308532	2019/000233-7	RECOLHIMENTO DE ITBI	COMUNICACAO
ANA MARIA DA SILVA	463172003401002	2019/018308-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANA PAULA FERNANDES	421354000116012	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA PAULA FERREIRA	156453	2019/016047-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CARLOS	37333734803	2019/015385-8	CANCELAMENTO DE	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
ANDERSON ROSA SOROCABA - ME	322670	2019/000228-7	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ANTONELLI & PIECKARSKI ALIMENTOS LTDA - ME	318526	2019/016513-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
ANTONIO CARLOS FABRI	442309054401000	2018/029281-5	CANCELAMENTO DE	COMUNICACAO
ANTONIO FERNANDES GARCIA	586188073001000	2017/037802-0	COBRANCA	COMUNICACAO
APARECIDA DA SILVA	462240017501000	2010/012462-7	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
A.S PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI ME	309157	2019/020415-6	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA.	089460	2019/021910-5	SUSTACAO/SUSPENCAO DE	INDEFERIDO
AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA.	089460	2019/021910-5	COBRANCA	COMUNICACAO
AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA.	089460	2019/021910-5	REVISAO DE ISS/TAXAS	COMUNICACAO
AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA.	089460	2019/021910-5	REGULARIZACAO DE	SOLICITA PROVIDENCIAS
AUTO POSTO 92 DA RAPOSO LTDA.	089460	2019/021910-5	FIRMA/CADASTRO	SOLICITA PROVIDENCIAS
BEATRIZ FONTES SALES DO CARMO	262474030501000	2017/038917-5	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
BRIO LAR BARCELONA INCORPORADORA SPE	352339033701000	2019/021592-1	REVISAO/CORRECAO DE	DEFERIDO
BRUNA RAMOS PEREIRA	431389007200000	2019/012349-7	LANCAMENTO	DEFERIDO
BRUNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	421118008200000	2019/001795-4	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
BRUNO FERNANDO STAQUICINI KUROKI	01059310988	2019/016513-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CAFETERIA SANTA ISABEL LTDA - EPP	318132	2019/000493-7	CANCELAMENTO DE	COMUNICACAO
CAMILO EDUARDO PERES	565171034501000	2019/009853-3	COBRANCA	COMUNICACAO
CAMILO EDUARDO PERES	543290005802025	2019/009853-3	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
CAMILO EDUARDO PERES	543290005802044	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CAMILO EDUARDO PERES	543290005802043	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARAMELADO DOCERIA LTDA.	124677	2019/018069-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO DA SILVA	343329015401000	2019/018308-7	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
CARLOS WILLIAN DE ANDRADE	674171041900000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CARMELINO RAMOS	564179006300000	2019/017358-3	GUIAS DE ITBI	DEFERIDO
CASSIO ROBERTO LINO	331100010301000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CATIA REGINA PEDROSO GOULARTI	363732	2019/009399-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CELIA REGINA SCHOEPS	432429018401000	2019/018308-7	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CELSO MARIANO	553476014601000	2019/018743-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CHAPPIE PARTICIPACOES LTDA	357835	2019/000271-7	DEMOLICAO	COMUNICACAO
CICERO ALEXANDRE DE LIMA	464383018901000	2019/009853-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
CLAUDIONOR DE SOUZA LOPES 07200533823	088983	2019/008910-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
CLEIMARA MARCELINA VIEIRA BARROS	363483042101000	2019/018308-7	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CLEIMARA MARCELINA VIEIRA BARROS	452189006801000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CLINICA MEDICA E CIRURGICA POLIDO E DINI SS	351212	2017/026447-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CLINICA MEDICA E CIRURGICA POLIDO E DINI SS	351212	2017/026447-7	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CLINICA MEDICA LU LTDA ME	446472025001087	2019/002532-0	COLETA HOSPITALAR	COMUNICACAO
CLODOALDO DA SILVA	445340011201001	2018/040783-5	REFORMA / AMPLIACAO	COMUNICACAO
CLODOALDO PEREIRA DOS SANTOS	454111024301000	2018/0114956-9	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
COMERCIAL RUNA MATERIAIS PARA	353250	2019/009264-3	CANCELAMENTO DE CARNÊ	SOLICITA PROVIDENCIAS
CONSTRUCAO LTDA - ME	453284001401000	2018/001272-6	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	771331006000000	2018/001593-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
CONSTRUTORA ENGEROME LTDA EPP	475396006701000	2019/003464-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
CONSTRUTORA LUIZ HONORATO EIRELI - ME	354346002001000	2019/022092-1	SOLICITACAO	COMUNICACAO
CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	363480007501000	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
CRISTINE DE OLIVEIRA CAMARGO	138520	2018/027490-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
DA ROSA JOIAS COMERCIAL LTDA - EPP	431172063900000	2019/014806-4	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	INDEFERIDO
DANIEL SUNIGA MARCHETTE	096836	2019/019393-8	CNAE	COMUNICACAO
DE NORA DO BRASIL LTDA.	316860	2019/000152-9	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
DESTAK BUS LTDA - EPP	476341031801000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
DINIZ APOLONIO DE LIMA	345217032001000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
EDUARDO DE SOUZA COELHO	434144009701000	2012/004913-5	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EDUARDO OSIRO	433108021001002	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ELIANA REGINA DA SILVA	451410043701000	2019/021657-2	REVISAO/CORRECAO DE	DEFERIDO
ELIAS AMARO LUIZ SOARES	451410043701000	2019/021657-2	LANCAMENTO	DEFERIDO
ELIAS AMARO LUIZ SOARES	451410043701000	2019/021657-2	SOLICITACAO	COMUNICACAO
ELISA MARIA FARO CALDINI	434327031701000	2019/015962-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
ELISABETE GIAPONZEI	544121011701000	2017/021558-6	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ELISABETE SOUZA LAUREANO.	442427013301000	2019/022227-3	SOLICITACAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
ELMO SCHULER	462191025601000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ELMO SCHULER	532152097601000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ELVIO ROBERTO GEHRT	366456025401000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
ELY FERNANDO DOS SANTOS	355377045501000	2019/018280-8	DEMOLICAO	COMUNICACAO
ENGEPLAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA - EPP	264283037500000	2019/005550-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601001	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601002	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601006	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601005	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601003	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
E.S. CONSTRUTORA LTDA	331133032601004	2017/039568-5	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
EVA DE OLIVEIRA	462250017701000	2019/009589-3	SOLICITACAO	INDEFERIDO
EVA VIEIRA PINTO	353229036601000	2019/019027-2	LEGALIZACAO	COMUNICACAO
EXPANSAO PARTICIPACOES E INCORPORACOES SPE LTDA	355356034101000	2017/036902-9	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FABIANA RODRIGUES BRANDI	353418023801000	2018/034033-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
FABIO CARLOS VIANA	552353032902001	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
FABRICA DE CARROCARIAS LAJES LTDA	651383041801000	1986/011061-8	AMPLIACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FATIMA GORETTI BORGES HARING	442373033401000	2018/031718-2	LEGALIZACAO	COMUNICACAO
FERNANDA CRISTINA CHAVES D AVILA	33674627809	2019/016326-1	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
FERNANDO DA SILVA	453193057101000	2019/018295-6	CERTIDAO DE NUMERACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
FREDERICO CARLOS BEHAM	563338044900000	2019/022225-7	SOLICITACAO	COMUNICACAO
FUNDACAO SAO PAULO	432297032501000	2018/003511-5	REGULARIZACAO	COMUNICACAO
G. A. RIBEIRO MOVEIS - ME	314456	2019/000140-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
GABRIEL JOSE SANCHES CARVALHO	363422011601000	2019/000792-2	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
GABRIEL JOSE SANCHES CARVALHO	364386022600000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GEBERSON FONSECA PROENCA	844432120101000	2016/006863-1	ACAO DE USUCAPIAO	COMUNICACAO
GEOVANA DELANHESE MACHADO DE ARAUJO	342357006601000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
GEOVANA DELONHESE MACHADO DE ARAUJO	342357006601000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
GERVINO CLAUDIO GONCALVES	264290025400000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GIANNONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	641152018900000	2018/040213-3	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	SOLICITA PROVIDENCIAS
GIANNONE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	641170000100000	2018/040212-5	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	SOLICITA PROVIDENCIAS
GISLEINE CAROLINA CLEMENTINO	435214030600000	2019/008084-6	LEGALIZACAO	COMUNICACAO
GUALBERTO SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME	341030	2019/000526-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	465295003400000	2019/016094-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
GUARDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	232386013800000	2019/016098-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
GUILHERME DOS SANTOS PINTO	264283016201001	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	475193009400000	2019/013126-8	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
HEAT AND CONTROL COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	311225	2019/010613-8	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	NOTIFICACAO
HEAT AND CONTROL COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS PARA PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS LTDA	311225	2019/010613-8	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
HELIO FERREIRA GOMES	786103030801000	2017/008124-4	SOLICITACAO	INDEFERIDO
HGP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	305768	2019/001748-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
HOLDING FASIL PARTICIPACOES SA	643285009100000	2018/031332-2	DESMEMBRAMENTO	COMUNICACAO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673264011101000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	675469026000000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673293018501000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673130003101002	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673244004201000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673251016101000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673264005401000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	771479010300000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673264011701000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
HOSANA RORIGUES PEREIRA HEREDIA	673138007901000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	543227020501000	2000/005089-8	CONSTR.IGREJA/TEMPLO RELIGIOSO	COMUNICACAO
ISAIAS ALVES DE LIMA	354291029301000	2019/012736-5	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ISMAEL FERNANDO DOS SANTOS	246215009401000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
J. VASQUES FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA	342229018300000	2019/001493-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JACK DE AGUIAR RIBAS	331186044001000	2018/029128-8	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
JAQUELINE BEZERRA LEITE DOURADO DE LIMA	476399015301000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JEFFERSON YOSHIO KANO	454407028101000	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JF SOROCABA - ADMINISTRACAO	456322002700000	2018/037935-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOAO BATISTA DOS SANTOS	365416003900000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOAO BATISTA MIGLIANI 83503293868 - ME	348292	2019/001610-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
JOAO RODNEI ALCANTARA	532437043301000	2019/022102-8	IMPORTANCIA PAGA	COMUNICACAO
JOAO RODRIGUES RIBEIRO	732297026701000	1985/005378-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOAO VITOR CARVALHO LEITE	232293000303003	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JORGE VICENTE	785417030800000	2005/024513-3	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
JOSE ANTONIO PINTO	442381005101000	2019/021674-7	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	DEFERIDO
JOSE CARLOS VIANA	656121028501000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE CARLOS VICENTE	563422023700000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JOSE DE CASAGRANDE CATO	673220026201000	2005/018699-8	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOSE EDUARDO DE SOUZA PEIXOTO	641237055601000	2019/021168-0	SOLICITACAO	COMUNICACAO
JOSE GOMES DA SILVA	331153024800000	2003/017022-9	CONSTRUCAO COMERCIAL	COMUNICACAO
JOSE LUIZ MACHADO FILHO	475362052500000	2018/009417-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
JOSE XAVIER DE LIMA	346436020301000	1984/008445-0	CONSTRUCAO	DEFERIDO
JOSENALDO INACIO BATISTA	333125014003019	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
JULIANO PEREIRA DE JESUS 34090889898 ME	359888	2019/001926-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
KEIDMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	262474036801002	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LADIO MENDES ROSA JUNIOR & CIA LTDA	130850	2019/021632-5	SOLICITACAO	COMUNICACAO
LEANDRO BARANA	157658	2019/021909-7	ALTERACOES	SOLICITA PROVIDENCIAS
LEANDRO HENRIQUE AVANCO	343346008100000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEANDRO HENRIQUE AVANCO	343353010400000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LEONILDO CORRALEJO ROMERO	244293011601000	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LTCA CONSTRUTORA EIRELI ME	475174003701002	2019/009603-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LTCA CONSTRUTORA EIRELI ME	475174003701001	2019/009603-2	CONSTRUCAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
LUCIENE CARVALHO CORREA SOROCABA ME	335327	2019/000550-4	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
LUCILENE APARECIDA RODRIGUES	366388116202016	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
LUCIMERE FERREIRA DE SANTANA	454431006100000	2017/035535-8	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
LUCIMERE FERREIRA DE SANTANA	454431005500000	2017/035535-8	DESMEMBAMENTO	DEFERIDO
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	332260018001000	2018/007641-6	REFORMA / AMPLIACAO	COMUNICACAO
LUIZ FERNANDO MAMEDE NOGUEIRA	341228015800000	2018/022089-9	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	334294006701009	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
LUIZ HENRIQUE DALBEM	556356016501000	1991/008325-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
M A PARTNERS TREINAMENTOS E QUALIFICACOES LTDA ME	310736	2019/000111-5	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
M R NOGUEIRA INSPECOES - ME	324385	2019/000187-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA	43415116000102	2019/014255-4	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MAICON JONATHAN DA SILVA	764368013500000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MANGTEC COMERCIO E MANUTENCAO HIDRAULICA INDUSTRIAL LTDA - ME	673379006001000	2019/002673-2	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MANOEL BUENO NETO	773245012100000	2019/019327-6	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
MARCELO DE JESUS	464365027101000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIA APARECIDA LOPES PANEGASSI	08816100893	2019/019092-6	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	INDEFERIDO
MARIA APARECIDA RUS CIGANO	455417025201000	2019/017269-2	DESMEMBAMENTO	DEFERIDO
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE	346436020301000	2019/015956-6	SOLICITACAO	COMUNICACAO
MARIA DE LOURDES DE PAULA	463493011701000	1992/016644-4	CROQUI GRATUITO	COMUNICACAO
MARIA JOSE BORGES SANTOS	366448012701000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIA JOSE BORGES SANTOS	366448027400000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARIANA CARDOSO BRAGA	564153041600000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARTA LUCIA MARTINS BARBOSA	351230006200000	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
MARTA VALERIA HERCULANO PEREIRA - ME	350650	2019/009658-6	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	DEFERIDO
MATHEUS BAPTISTA DA SILVA DIAS 39408769848 - ME	361349	2019/002062-8	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MATIAS HAMMERMEISTER	435127014101000	2017/038259-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
MAURICIO BONFIM DE OLIVEIRA FERRAGENS - ME	312294	2019/010022-2	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS LTDA	541188047301000	2019/020262-2	DEMOLICAO	COMUNICACAO
MERCURI CONSTRUTORA EIRELI -ME	783473051900000	2018/039953-7	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	465264020401000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
MILENA CRISTINA DE OLIVEIRA	465255018601000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
MORAES ALIMENTOS LTDA - EPP	332132	2019/000524-9	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
MVL PARTICIPACOES EIRELI - ME	358662	2019/000653-6	BAIXA	INF. CANCELAMENTO DE I.M. c/ MULTA
NATANIA DA SILVA PAIXAO	344296051501001	2019/020139-2	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
NEIVA MARIKO SAITO DE OLIVEIRA ME	349886	2019/010009-9	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
NELSON GERENT JUNIOR	546475022400000	2019/018679-1	REVISAO/CORRECAO DE LANCAMENTO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NICOLLI MACEDO DE BARROS 42222727871 - ME	361639	2019/001588-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
NILTON FRANCISCO ISQUERDO	334302022701000	2005/001848-0	CONSTR/AMPLIACAO E REGULARIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
NIVALDO RODRIGUES DE MELO	771414023200000	2018/014178-0	APROVE FÁCIL	DEFERIDO
NOVO PRISMA AGRO-FLORESTAL LTDA.	05949736007137	2019/020940-3	CERTIDAO (OES)	SOLICITA PROVIDENCIAS
ORLINDO DOS SANTOS SOUZA	462452009601001	2019/020989-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
OSCAR NORIMITSU MARIYA 16925548834	361931	2019/001970-3	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
OSMEIRE TOBIAS MENDES DOS SANTOS	456283050101010	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
OSWALDO JOSE STECCA	575445184000000	2018/038712-8	RETIFICACAO DE AREA	COMUNICACAO
PAQUIER ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA	363104021000000	2018/019442-5	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
PARKWAY ESTACIONAMENTOS LTDA-EPP	129136	2018/038928-0	ACAO FISCAL	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179026500000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179009500000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179030500000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179025900000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179024200000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179027500000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179031100000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179029900000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179025300000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179031700000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364155041600000	2012/022437-3	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179029300000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179027000000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179010000000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PARQUE SAO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	364179024700000	2018/040936-9	DESMEMBAMENTO	COMUNICACAO
PAULA NASSAR DE MARCHI	351473	2019/008281-8	SOLICITACAO	COMUNICACAO
PAULO BOGHOSSIAN FILHO	436175014601003	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO BOGHOSSIAN FILHO	436175014601001	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO BOGHOSSIAN FILHO	436175014601002	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO DOS SANTOS FEITOSA	464129019401000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO ROBERTO MESSIAS FURQUIM	446211001001000	2016/011934-3	LEGALIZACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
PAULO SERGIO DA SILVA	785374016300000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	453416043101007	2014/030239-9	REFORMA / AMPLIACAO	COMUNICACAO
PEDRO DE SOUZA OLIVEIRA FILHO	433316022001000	2019/011644-2	ISENCAO DE IMPOSTOS	INDEFERIDO
PILAR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	542300125101000	2016/013653-7	REFORMA / AMPLIACAO	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
R AFFONSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	456298026301000	2019/013961-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI

Interessado	Reg.Cadastral	Processo	Assunto	Despacho
R AFFONSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA	456298007501000	2019/013961-8	ISENCAO DE IMPOSTOS	CERTIDAO ITBI
RAFAEL MANUKIAN	432418025501000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL RAMOS DE MATOS	765265007801000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL RAMOS DE MATOS	542191017801002	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RAFAEL SANTOS LEAL	362490072301000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RENALDO VALLADAO JUNIOR 34808982897	365775	2019/017567-9	HORARIO FUNCIONAM.BARES OU SIMILARES	COMUNICACAO
RENATA PINHEIRO HOEFLING PADULA	436373051801038	2018/010119-8	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
RITA DE CASSIA RAMOS REIS	452186019001000	2018/003239-3	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	INDEFERIDO
ROBERTO MAIA	443268002100000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
ROBERTO MAIA	443268003101000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
RODRIGO CESAR MUNHOZ VIEIRA	365220010001000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RODRIGO DA SILVA 31240622805 ME	335735	2019/001909-1	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
RODRIGO VITACHI DI FEDERICO ME	350059	2018/039833-1	NOTA FISCAL / CREDENCIAMENTO	COMUNICACAO
ROGERIO RIBEIRO	362110036800000	2019/020779-5	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
RONAN GONCALVES DA SILVA E OUTRA	365458037201000	2015/033009-0	APROVE FÁCIL	CADASTRAMENTO DE CONSTRUCAO
ROSENTINA DE OLIVEIRA XAVIER	21783037814	2019/013302-5	GUIAS DE ITBI	COMUNICACAO
SANDRO ROBERTO SAMPAIO	451395018401004	2018/020700-3	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	COMUNICACAO
SCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA	349960	2018/003893-7	CONCESSAO DE INCENTIVOS FISCAIS	COMUNICACAO
SERGIO APARECIDO BERNARDES	476464052701000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
SERGIO ROBERTO NASSAR	645360061101000	2018/040596-1	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
SERGIO ROBERTO NASSAR	654433041001000	2018/040594-6	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
SILMARA CAVALARI DA SILVA VIANA	351376032800000	2018/037830-9	ALTERACAO CADASTRAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
SILVIA FREIRE	445162002401000	2018/032444-4	IMPORT.PAGA DE IPTU	COMUNICACAO
SILVIA FREIRE	445162002401000	2010/022282-7	DESAPROPRIACAO DE AREA / IMOVEL	GENERICO
SIMEIS DE SOUZA NASCIMENTO	345217008701000	2019/016945-8	ALTERACAO CADASTRAL	SOLICITA PROVIDENCIAS
SIRTES RODRIGUES	332324010201000	2019/009853-3	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
S.L. DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - EPP	324774	2019/000229-5	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
SOPHIA GALIBE ABDALLA	371129000100000	2018/041069-8	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
SOPHIA GALIBE ABDALLA	371129000100000	2017/037489-6	ISENCAO DE IPTU (INCRA)	DEFERIDO EXPLORACAO AGRICOLA
SPAZIO SARTORI INCORPORACOES SPE LTDA	21407109000118	2014/022304-1	CONSTRUCAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
TANIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	554182013701000	1998/013228-6	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
TATIANA DOMINGUES	531237027801000	2019/018497-8	CORRECAO CADASTRO IMOBILIARIO	DEFERIDO
TECIDOS LATORRE EMPREENDIMENTOS LTDA	067524	2019/016988-8	REATIVACAO DA INSCRICAO	COMUNICACAO
TEREZA MARIA APARECIDA DOS S SILVA	356286019301000	2019/002297-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
TEREZINHA ALVES DA SILVA	542182004501000	2018/007480-9	REVISAO/CORRECAO DE LANÇAMENTO	GENERICO
THIAGO CESAR MORAZ DE SOUZA	771392006201000	2019/017358-3	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
TIAGO FERNANDES DE ALMEIDA	462452009601001	2019/020989-0	ALTERACAO CADASTRAL	COMUNICACAO
TICAO SIGUEMOTO	358518	2019/014192-9	CNAE	COMUNICACAO
TIZURU SUZUKI	044738	2019/021908-9	ALTERACOES	SOLICITA PROVIDENCIAS
TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	495401172201000	2011/001695-3	CONSTRUCAO GALPAO/SALAO/BARRACAO	COMUNICACAO
VALERIA APARECIDA LEITE 32399037847 -ME	340968	2019/001082-7	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
VALTER PEREIRA ROCHA	362421016100000	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VANDERLEI DE ALMEIDA	443440040201001	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VANDERLEI DE ALMEIDA	365417006101000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VANESSA DA COSTA 32711651819 ME	354851	2019/001598-2	BAIXA	INFORMADO CANCELAMENTO DE I.M.
VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	333125014003028	2019/013978-2	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
VIVIANI REGINA MULLER SARTORI	465305025700000	2019/013306-6	CORRECAO DE VALORES	COMUNICACAO
VLADEMIR RODRIGUES FONTOLAN	18403847866	2019/015221-5	INSCRICAO	SOLICITA PROVIDENCIAS
VOTORANTIM S.A.	555108006500000	2019/016432-7	NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI	CERTIDAO ITBI
WELLINGTON DE SOUSA SUPERBI	771213002401000	2019/012349-7	ALTERACAO CADASTRAL	GENERICO
YVONE MOLINA DE CARVALHO	455312019501000	1997/000454-5	DESMEMBRAMENTO	DEFERIDO
ZAQUEU DA SILVA PROENCA	453264026601000	2019/018308-7	ALTERACAO CADASTRAL	DEFERIDO
ZARIAS ALVES DE CAMPOS	351376056800000	2013/009943-5	LEGALIZACAO	DEFERIDO
7G CONSTRUCOES LTDA	785385024501001	2018/022710-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
7G CONSTRUCOES LTDA	785385028700000	2019/001050-4	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
7G CONSTRUCOES LTDA	785385024501002	2018/022710-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
7G CONSTRUCOES LTDA	785385024501003	2018/022710-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO
7G CONSTRUCOES LTDA	785385024501004	2018/022710-0	CONSTRUCAO	COMUNICACAO

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
**SEFAZ/DCTMI/SART**  
 Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**THAÍS DE ALMEIDA LIMA**  
**SAJ/PTR/DEF/SDAC**  
 Chefe de Seção de Dívida Ativa

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**  
**SEFAZ/DCTMI**  
 Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

Sorocaba, 12 de julho de 2019

**Edital DFTM - 093/2019**

Processo nº 2019/003.713-5  
 Interessado: MAGALI APARECIDA NAZZI TEIXEIRA EPP  
 Cadastro mobiliário: 321.092  
 Termo de Início de Ação Fiscal nº 000-002176/2019  
 Notificamos o contribuinte acima identificado, CNPJ 15.679.832/0001-53, sobre o início do procedimento fiscal de auditoria de ISS Próprio, do período 02/2014 a 12/2014, determinado conforme ação fiscal nº 000-002586/2019.  
 Publique-se,  
 Sorocaba, 28 de junho de 2019.  
 Rosilene da Silva Migliorini - Auditora Fiscal de Tributos Municipais  
 Matrícula 46.593-9  
 SEFAZ/DFTM

**Edital DFTM - 092/2019**

Processo nº 2019/003.716-8  
 Interessado: SMA SERVICOS LTDA  
 Cadastro mobiliário: 133.706  
 Termo de Início de Ação Fiscal nº 000-002218/2019  
 Notificamos o contribuinte acima identificado, CNPJ 05.159.478/0001-82, sobre o início do procedimento fiscal de auditoria de ISS Próprio, do período 02/2014 a 12/2014, determinado conforme ação fiscal nº 000-002589/2019.  
 Publique-se,  
 Sorocaba, 28 de junho de 2019.  
 Rosilene da Silva Migliorini - Auditora Fiscal de Tributos Municipais  
 Matrícula 46.593-9  
 SEFAZ/DFTM



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 03/07/2019 - 09/07/2019

Folha 1 / 4  
 Data 12/07/2019 09:09

A prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, parágrafo 1º da Lei 5809, de 16 de novembro de 1998, por este Edital notifica os contribuintes dos Tributos abaixo relacionados de seus respectivos avisos de lançamento (carnês/ recibos diversos) e vencimentos. Os carnês/ recibos diversos serão entregues de forma simples pelos Correios, nos endereços para correspondência constante do Cadastro Municipal, a época de suas emissões.

PROPR./COMPROMISSARIO	ENDEREÇO	DOCTO	TRIBUTO	VENC TO
ADILSON APARECIDO PIRES DA SILVA	RUA AMORO FELICIANO LEITE, 309	62375219	M.I.CONTR.FLORA	03/08/2019
ADRIANA PEREIRA PINHEIRO	RUA SIMAO DE TOLEDO PIZA, 254	62377019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
AGENOR MOREIRA DE FREITAS	RUA PEDRO DEL SANTORO, 1302	62347419	LICENÇA OBRA	02/08/2019
AIRTON PIRES MACHADO	RUA JOAO MARCOLINO, 30			
ALEX DE OLIVEIRA	RUA AURIFLAMA, 131	62363219	LICENÇA OBRA	02/08/2019
ALEXANDRE DE MOURA MARINHO	RUA ANTONIO MARTILIANO DE CAMP	62601119	CERTIDÃO	05/08/2019
ANA CRISTINA DE CARVALHO	RUA VICENCIA FARIA VERSSAGI, 3	62243419	I.T.B.I.	03/08/2019
ANA LAURA DE OLIVEIRA CAMPOS	RUA BRAZ FORESTIERI, 50	62566419	CERTIDÃO	07/07/2019
ANA PAULA FERREIRA	RUA ESTELA DE CASTRO, 58			
ANA PAULA FERREIRA	RUA ESTELA DE CASTRO, 58	62342519	MULTA ATRASO-PF	02/08/2019
ANDRE HARO PEREZ	RUA PEDRO JOSE SENGER, 929	62595719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
ANTONELLI & PIECKARSKI ALIMENTOS LTD	AVENIDA ELIAS MALUF, 2490 SALA	62468119	M.ATRASSO ME/EPP	03/08/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	RUA HENRIQUE JACOBS, 738	62570319	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	RUA HENRIQUE JACOBS, 738	62570019	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
ANTONIO CARLOS DA SILVA	RUA HENRIQUE JACOBS, 738	62570219	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
ANTONIO CARLOS FABRI	RUA SETE DE SETEMBRO, 820			
ANTONIO CARLOS NARDI	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	62595319	LICENÇA OBRA	04/08/2019
ANTONIO CARLOS NARDI	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	62594919	LICENÇA OBRA	04/08/2019
ANTONIO CARLOS NARDI	RODOVIA JOAO LEME DOS SANTOS,	62594519	LICENÇA OBRA	04/08/2019
ARCITECH COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMU	RUA RIACHUELO, 504	62375119	PPPU	29/07/2019
ARCITECH COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMU	RUA RIACHUELO, 504	62375919	PPPU	22/07/2019
ASSOCIAC PRO CONST DO COND ED SENA	RUA GIACOMO LONGOBARDI, 0 LOTE	100204818	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
ASSOCIAC PRO CONST DO COND ED SENA	RUA GIACOMO LONGOBARDI, 0 LOTE	100204918	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
ASSOCIAC PRO CONST DO COND ED SENA	RUA GIACOMO LONGOBARDI, 0 LOTE	100204718	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
AUTA DE CARVALHO SANCHEZ	AVENIDA GETULIO VARGAS, 295	62495919	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
AUTO POSTO AVENIDA LTDA	AVENIDA INDEPENDENCIA, 4674	62244919	LICENÇA OBRA	02/08/2019
AUTO POSTO A2 LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 2182 2420	62374719	ALVSEMOB	03/08/2019
AUTO POSTO E TRANSPORTADORA CARVALHO SAL	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1850	62375619	ALVSEMOB	03/08/2019
AUTO POSTO GALERA LTDA	AVENIDA DOM AGUIRRE, 1835 SALA	62373919	ALVSEMOB	03/08/2019
BANCO DO BRASIL S/A	RUA SBS- QUADRA 1- BLOCO A - L	62495019	MULTA PROCON	15/07/2019
BFTS PARTICIPACOES LTDA	ESTRADA AURELIA LUIZA M ZANON,	62481019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
BFTS PARTICIPACOES LTDA	ESTRADA AURELIA LUIZA M ZANON,	62481319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
BFTS PARTICIPACOES LTDA	ESTRADA AURELIA LUIZA M ZANON,	62481219	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
BIO THERA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -	AVENIDA ITAVUVU, 48	62567919	MULTA DA VIGILA	05/08/2019
BIO THERA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA -	AVENIDA ITAVUVU, 48	62568719	MULTA DA VIGILA	05/08/2019
BOM AMIGO CONSTRUTORA LTDA ME	RUA ODILA MARIANO SANDEI, 18	62593119	CERTIDÃO	07/07/2019
BONELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA CORONEL JOSE PEDRO DE OLIV	62343319	PPPU	02/08/2019
BRUNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA FRANCISCO MORON FERNANDES,	62601019	LICENÇA OBRA	04/08/2019
BRUNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA FRANCISCO MORON FERNANDES,	62600919	LICENÇA OBRA	04/08/2019
BRUNELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT	RUA SALIBA MOTTA, 220 APTO/2			
CAFETERIA SANTA ISABEL LTDA - EPP	RUA LAURA MAIELLO KOOK, 601	62350519	M.ATRASSO ME/EPP	02/08/2019
CAFETERIA SANTA ISABEL LTDA - EPP	RUA NEWTON PRADO, 234			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	RUA DOUTOR ALVARO SOARES, 3	62495619	MULTA PROCON	15/07/2019
CALACA & SILVA SERVICOS LTDA EPP	ESTRADA AMADEU ROCHA RODRIGUES	62281819	M.I.CONTR.FLORA	02/08/2019
CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA PRUDENTE DE MORAES, 192	62472019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA PRUDENTE DE MORAES, 192	62471819	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CAPITAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	RUA PRUDENTE DE MORAES, 192	62471319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CARAMELADO DOCERIA LTDA.	RUA ALTO NOROESTE, 63	62334919	MULTA ATRASO-PJ	02/08/2019
CARLOS ALBERTO QUEIROZ	RUA SEN FEIJO, 38	62476819	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CASA DE CARNES ORLEI RODRIGUES LTDA - EP	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62503119	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
CASA DE CARNES VERONA LTDA - EPP	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62503319	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
CELIA ZUCOLIN NUNES ALBERTINO	RUA AMARO VIEIRA DA SILVA, 332	62359719	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
CELMO MARIANO	PROFESSOR JOAQUIM BARBOSA, 51			
CELMO MARIANO	RUA HUMBERTO NOTARI, 160 APTO	62344019	LICENÇA OBRA	02/08/2019
CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO	RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 119	62600519	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	AVENIDA DAS HORTENSIAS, 55 LOJ	62375019	ALVSEMOB	03/08/2019
CICERO JOAO DA SILVA	RUA JOAO RIBEIRO DE BARROS, 18	62529819	LICENÇA OBRA	04/08/2019
CID AMARAL ARRUDA	ALAMEDA DAS CATLEAS, 215	62470719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CLAUDIO C M ARAUJO FILHO	RUA PE LUIZ, 17 ANDAR 8 CJ.83	62569719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CLAUDIO C M DE ARAUJO FILHO	RUA PE LUIZ, 17 ANDAR 8 CJ.83	62569319	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CLAUDIO C M DE ARAUJO FILHO	RUA PE LUIZ, 17 ANDAR 8 CJ.83	62481719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CLAYTON BRAVO DE OLIVEIRA	AVENIDA ALBERT BARTHOLOME, 472	62573719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CLAYTON DE SOUSA	ALAMEDA GUARUJA, 662	97348117	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
CLEITON JUNIO OLIVEIRA DOS SANTOS	RUA JOSE FELIX DOS SANTOS, 14	62480119	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CLODOALDO DA SILVA	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1793			
CLODOALDO DA SILVA	AVENIDA GENERAL CARNEIRO, 1793	62352619	LICENÇA OBRA	02/08/2019
CMSA-ANHANGUERA EMPR.IMOB.SPE LTDA	ALAMEDA RIO NEGRA, 911 APTO 20	62439919	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LU	RUA ENGENHEIRO MIGUEL NOEL NAS	62495519	MULTA PROCON	15/07/2019
CONDOMINIO JARDIM DAS CEREJEIRAS I IX	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,	62374519	M.I.ADMINISTRA	03/08/2019
CONFIANCA INCORPORACOES E INVESTIMENTOS	AVENIDA DOUTOR EUGENIO SALERNO	62368019	LICENÇA OBRA	02/08/2019
CONSTRUTORA ENGEROME LTDA EPP	RUA HELOISA OLIVEIRA EVANGELIS			
CONSTRUTORA ENGEROME LTDA EPP	RUA HELOISA OLIVEIRA EVANGELIS	62376319	LICENÇA OBRA	03/08/2019
CONSTRUTORA VARDERA EIRELI ME	RUA ALBINO AURELIO DIAS, 270 C	62570619	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
COORD. P E DO MIN. DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62594619	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62596419	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62377219	MULTA LIMPEZA	03/08/2019



# PREFEITURA DE SOROCABA SECRETARIA DA FAZENDA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Período Lançamento: 03/07/2019 - 09/07/2019

Folha 2 / 4  
Data 12/07/2019 09:09

CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62377119	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62595119	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62596519	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62479319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62479519	MULTA PASSEIO	03/08/2019
CTM-SP DO MINISTERIO DA MARINHA	ESTRADA SOROCABA IPERO KM 12,5	62594319	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
DAYNY MENDES	RUA JULIO MAGALHAES JUNIOR, 76	62352919	MULTA ZONOSSES	02/08/2019
DAYNY MENDES	RUA JULIO MAGALHAES JUNIOR, 76	62352019	MULTA ZONOSSES	02/08/2019
DE CARLO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	RUA MELLO FREIRE, 80 SALA 01	62593919	MULTA LIMPEZA	02/08/2019
DE CARLO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS L	RUA MELLO FREIRE, 80 SALA 01	62594119	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE S	RODOVIA PRESIDENTE CASTELO BRA	62377419	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
DESTAK BUS LTDA - EPP	RUA ROCHA POMBO, 334			
DESTAK BUS LTDA - EPP	AVENIDA SANTOS DUMONT, 1235 CA	62360219	M.ATRASO ME/EPP	02/08/2019
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62503619	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
DROGARIA E PERFUMARIA DO DISTRITAL	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62503419	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
ECOPAR HOLDING LTDA	RUA JOAQUIM FLORIANO, 466	62247319	M.I.CONTR.FLORA	02/08/2019
EDUARDO DOS SANTOS AFONSO	RUA SANTA CLARA, 522 APTO 57	62479819	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
EDUARDO DOS SANTOS AFONSO	RUA SANTA CLARA, 522 APTO 57	62479919	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
ELISANGELA DUTRA DE LIMA	AVENIDA AV. BUNDUKI, 228, 228	62446619	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
ELY FERNANDO DOS SANTOS	RUA JOAQUIM DE CARVALHO GIL, 1			
ELY FERNANDO DOS SANTOS	RUA JOSE GOMES DOS SANTOS, 47	62359519	LICENÇA OBRA	02/08/2019
ENGEPLAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA -	RUA PAES DE LINHARES, 997			
ENGEPLAN CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA -	RUA PAES DE LINHARES, 997	62448019	LICENÇA OBRA	03/08/2019
EVA VIEIRA PINTO	RUA ESPERANCA RAMAL NAVARRO LE			
EXCLUSIVE EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE	62364819	MULTA MURO/PASS	02/08/2019
FACULDADE MEDICINA SOROCABA	RUA JOUBERT WEY, 290 290-314	62356419	LICENÇA OBRA	02/08/2019
FATIMA GORETTI BORGES HARING	RUA DOUTOR JULIO PRESTES, 198			
FAUSTINA VIEIRA SCHIAN	AVENIDA ABRAHAM LINCOLN, 230	62591519	LICENÇA OBRA	04/08/2019
FAUSTINA VIEIRA SCHIAN	AVENIDA ABRAHAM LINCOLN, 230	62595519	LICENÇA OBRA	04/08/2019
FERNANDA CRISTINA F. PAES DA SILVA	RUA JOSE PISTELLI, 163	62353219	MULTA ZONOSSES	02/08/2019
FMI ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICI	RUA BARRA BONITA, 87 CONJUNTO	62355719	MULTA ZONOSSES	02/08/2019
FUNDACAO SAO PAULO	RUA JOUBERT WEY, 290 290-314			
GABRIEL VITOR RODRIGUES DA SILVA	RUA NAO INFORMADO, 0	62569919	MULTA DA VIGIL	05/08/2019
GAMA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTD	RUA FABIO LUIS MALUCHO, 7	62570519	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
G.A.N. PARTICIPACAO SOCIETARIA EIRE	RUA ALDA LUCHINI VIAL, 559	62480019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62342619	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62245319	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62243719	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62246019	PPPU	02/08/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62245019	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62341619	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62247519	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62243319	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62242219	PPPU	29/07/2019
GAS NATURAL SAO PAULO SUL SA	AVENIDA GISELE CONSTANTINO, 18	62239819	PPPU	29/07/2019
GIANE APARECIDA MORARI	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	62439719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
GIANE APARECIDA MORARI	RUA MENALDO C DA SILVA RODRIGU	62440019	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
GISELE FRANCIETE DOS SANTOS	RUA LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO JR,	62477319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
GISLEINE CAROLINA CLEMENTINO	RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS,			
GISLEINE CAROLINA CLEMENTINO	RUA ARISTEU PRESTES DE BARROS,	62359119	LICENÇA OBRA	02/08/2019
GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 AP	62376119	CERTIDÃO	06/07/2019
GREEN FIELD EMPREEND IMOB SPE LTDA	AVENIDA NOVE DE JULHO, 5966 AN	62376219	CERTIDÃO	06/07/2019
GUIOMAR MONTEIRO GROHMANN	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97 APT	100205218	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
GUIOMAR MONTEIRO GROHMANN	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97 APT	100205018	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
GUIOMAR MONTEIRO GROHMANN	RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 97 APT	100205118	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 5294 SALA 1			
HABITAR CONSTRUCOES LTDA	AVENIDA ITAVUVU, 5294 SALA 1	62496119	LICENÇA OBRA	04/08/2019
HS TELECOM COMERCIO, SERVICOS E REPRESN	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	62375319	ALVSEMOB	03/08/2019
IARA FERREIRA CAETANO	RUA MOOCA, 271	62477919	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS	RUA PORPHYRIO LOUREIRO, 156	62356819	LICENÇA OBRA	02/08/2019
IGREJA BATISTA BOAS NOVAS				
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	RUA VICTOR GOMES CORREA, 52	62473119	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	RUA VICTOR GOMES CORREA, 52	62473419	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	RUA VICTOR GOMES CORREA, 52	62472619	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	62447519	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	62447419	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	62573919	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM	AVENIDA DR AFONSO VERGUEIRO, 3	62368219	MULTA MURO/PASS	02/08/2019
ILIANETE GOMES	AVENIDA GENERAL OSORIO, 1285	62447819	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
INDUSTRIAS CERAMICAS MATIELI LTDA	RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO	62588719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
INDUSTRIAS CERAMICAS MATIELI LTDA	RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO	62590619	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
INDUSTRIAS CERAMICAS MATIELI LTDA	RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO	62584419	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
INDUSTRIAS CERAMICAS MATIELI LTDA	RUA FELIPPE MOYSES BETTI FILHO	62590119	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
J. VASQUES FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA DO ESPIRITO SANTO MO			
J. VASQUES FILHO EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA MARIA DO ESPIRITO SANTO MO	62569619	LICENÇA OBRA	04/08/2019
JAIR ARCHANJO DE OLIVEIRA	RUA ESTADOS UNIDOS, 122	62493819	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
JARDIM MONTE CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBI	RUA ANTONIO SOARES, 56 APTO 71	87803016	IPTU/TAXAS	26/07/2019
JARDIM MONTE CARLO EMPREENDIMENTOS IMOBI	RUA ANTONIO SOARES, 56 APTO 71	97363717	IPTU/TAXAS	26/07/2019
J.F. EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA	RUA JOAO MARCOLINO, 30	62473319	LICENÇA OBRA	03/08/2019
JF SOROCABA - ADMINISTRACAO	RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ABRE			
JF SOROCABA - ADMINISTRACAO	RUA FRANCISCO DE OLIVEIRA ABRE	62358519	LICENÇA OBRA	02/08/2019
JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA ROSEIRO	AVENIDA GENERAL OSORIO, 1259	62600419	LICENÇA OBRA	04/08/2019
JOAO RODRIGUES RIBEIRO	RUA LUCIO LAZARO DINIZ, 115	62448319	LICENÇA OBRA	03/08/2019



**PREFEITURA DE SOROCABA**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 03/07/2019 - 09/07/2019

Folha 3 / 4  
 Data 12/07/2019 09:09

JOAO RODRIGUES RIBEIRO	RUA LUCIO LAZARO DINIZ, 115			
JONAS EDILSON RIBEIRO	RUA PORTO CARRERO, 285	62368319	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
JORGE MATSUO SUGUI	RUA SETE DE SETEMBRO, 820	62476219	LICENÇA OBRA	03/08/2019
JORGE MOYSES BETTI FILHO	RUA CAPITAO GRANDINO, 380 APTO	62365319	MULTA LIMPEZA	02/08/2019
JORGE MOYSES BETTI FILHO	RUA CAPITAO GRANDINO, 380 APTO	62366619	MULTA LIMPEZA	02/08/2019
JOSE ALVES DE SOUZA MACHADO	RUA MANOEL DE OLIVEIRA LIMA, 1	97348217	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
JOSE ANTONIO HUMMEL JUNIOR	RUA SONIA MARIA MARTINEZ DIAS,	62445719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
JOSE ARNALDO DE OLIVEIRA FRANCISCO	RUA NATINGUI, 916	62351819	MULTA ZONOSSES	02/08/2019
JOSE CARLOS GOMES	RUA CLODOMIRO PASCHOAL, 198 *	62496019	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
JOSE DE CASAGRANDE CATO	AVENIDA PARANA, 4495 QUADRA A	62583819	LICENÇA OBRA	04/08/2019
JOSE DE CASAGRANDE CATO	AVENIDA PARANA, 4495 QUADRA A			
JOSE FRANCISCO SANTOS SOARES	RUA AMAZONAS, 115 APTO 22	62247019	LICENÇA OBRA	02/08/2019
JOSE GOMES DA SILVA	RUA CESARIO MOTA, 338			
JOSE GONCALVES	RUA NAO INFORMADO, 0	62368719	M.I.CONTR.FLORA	02/08/2019
JOSE LUIZ MACHADO FILHO	RUA MARILIA, 120			
JOSE MARIA BOLINA FILHO	RUA DA PENHA, 987 APTO 73	62502919	LICENÇA OBRA	04/08/2019
JOSE R P BARROS	RUA PINDORAMA, 214	62455319	MULTA PASSEIO	03/08/2019
JUARES JUSTO XAVIER	RUA IRIQUIETA NOGUEZ BRIEBA, 7	62584319	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
KYOCERA DO BRASIL COMPONENTES INDUSTRIA	RUA YASHICA, 65 PREDIO 1	62374219	ALVSEMOB	03/08/2019
LANTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	62495819	MULTA MURO/PASS	04/08/2019
LANTOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA,	62495419	MULTA MURO/PASS	04/08/2019
LARISSA FARIA QUIRINO	RUA FRANCISCO BUENO DE CAMARGO	62496419	R.EVENTUAIS	04/08/2019
LARISSA MORAES DOS SANTOS	ALAMEDA GUARANTA, 18	62494719	MULTA MURO/PASS	04/08/2019
LARISSA MORAES DOS SANTOS	ALAMEDA GUARANTA, 18	62494519	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
LEONARDO PEDRICO GARCIA	AVENIDA CARIBE, 119	62476519	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
LU PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLAST	AVENIDA SEBASTIANA NUNES, 50	97348017	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
LUIZ AMARO NOGUEIRA E SILVA	RUA MARANHÃO, 253	62374819	M.I.ADMINISTRA	03/08/2019
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	RUA NELSON CARDOSO MARQUES, 26			
LUIZ FERNANDO MAMEDE NOGUEIRA	RUA BENEDITO SA DE ARAUJO, 231			
LUIZ FERREIRA DE SOUZA	RUA JOAO GRANADO, 55	62589719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
LUIZ FRANCISCO LOPES	AVENIDA WASHINGTON LUIZ, 840 6	62489619	CERTIDÃO	07/07/2019
LUIZ HENRIQUE DALBEM	RUA ARTUR CALDINI, 398			
LUIZ HENRIQUE DALBEM	RUA ARTUR CALDINI, 398	62471619	LICENÇA OBRA	03/08/2019
LUIZ VIEIRA PINTO	RUA ESPERANCA RAMAL NAVARRO LE	62457919	LICENÇA OBRA	03/08/2019
LUMINA APARECIDINHA EMPREENDIMENTOS	RUA ROBERTO VIEIRA HOLTZ, 1 LO	62443319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
M A PARTNERS TREINAMENTOS E QUALIFICACOE	RUA GARCIA REDONDO, 13	62351719	M.ATRASSO ME/EPP	02/08/2019
M A PARTNERS TREINAMENTOS E QUALIFICACOE	RUA JOSE MUNHOZ LOPES, 37			
M MIMAKI & CIA LTDA ME	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62504119	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
MAGNUM INCORPORADORA COMERCIAL E CONSTRU	RUA DOUTOR JULIO MARCONDES GUI	62556019	PPPU	05/08/2019
MALCO DEVANIL GOMES PRAZERES	RUA NEI CARLOS SIMI, 225	62367819	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
MANGTEC COMERCIO E MANUTENCAO HIDRAULICA	AVENIDA PIRELLI, 697	62481819	LICENÇA OBRA	03/08/2019
MANGTEC COMERCIO E MANUTENCAO HIDRAULICA	AVENIDA PIRELLI, 697			
MANOEL MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	RUA JUVENAL MACHADO, 130 CASA	62376919	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARA LUCIA DE CAMPOS	AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 45	62455119	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARA LUCIA DE CAMPOS	AVENIDA BARAO DE MONTE MOR, 45	62456119	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARCELO ALVES TENORIO	RUA ROBERTO BOYLE, 278	62447619	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARCELO QUEVEDO	RUA IZABEL GONGORA, 26 S/N	62595419	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
MARCOS AURELIO BONATO	RUA JOSE FERREIRA DA SILVA, 13	62377719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARCOS ROBERTO ALVES DE MACEDO	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 145	62445219	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
MARCOS STEFANISZEN INSTALACOES - ME	RUA BALTAZAR FERNANDES, 380 SA	62376519	PPPU	29/07/2019
MARIA CRISTINA MONTEIRO	RUA LIBORIO MONALDO STILLITANO	62367319	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA	AVENIDA CORONEL NOGUEIRA PADIL	62492119	MULTA PROCON	15/07/2019
MARIA DE LOURDES DE PAULA	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA			
MARIA DE LOURDES DE PAULA	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	62466219	LICENÇA OBRA	03/08/2019
MARIA DE LOURDES DE PAULA	RUA OSWALDO DE OLIVEIRA ROCHA	62464619	LICENÇA OBRA	03/08/2019
MARIA LUCIA SOUZA DE MOURA & CIA LTD	RUA BENEDITO GALDINO DE BARROS	62503819	ILUM.MERC.DISTR	04/08/2019
MARIANA SALOME LEBRAO DA SILVA	RUA ALFREDO LEME MACIEL, 55	62367519	MULTA LIMPEZA	02/08/2019
MARIO SERGIO HARING	RUA DOUTOR JULIO PRESTES, 198	62474819	LICENÇA OBRA	03/08/2019
MAURICIO DE SOUZA RODRIGUES	RUA JOSE CID STELLA, 175	62494119	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L	RUA COMENDADOR VICENTE AMARAL,			
MEMORIAL ADMINISTRACAO EMPREENDIMENTOS L	RUA CDOR VICENTE AMARAL, 4025	62592719	LICENÇA OBRA	04/08/2019
MERCURI CONSTRUTORA EIRELI -ME	RUA BENEDITO PIRES DA ROCHA,			
MERCURI CONSTRUTORA EIRELI -ME	RUA BENEDITO PIRES DA ROCHA,	62364919	LICENÇA OBRA	02/08/2019
MSA EMPRESA CINEMATOGRAFICA LTDA	AVENIDA DOUTOR AFONSO VERGUEIR	62492319	MULTA PROCON	15/07/2019
MVL PARTICIPACOES EIRELI - ME	PRACA ANTONIO FRANCO VELASCO,			
MVL PARTICIPACOES EIRELI - ME	ALAMEDA RUSSIA, 29	62343419	MULTA ATRASO-PJ	02/08/2019
NAEMI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP	AVENIDA DOUTOR ARTUR BERNARDES	62375419	ALVSEMOB	03/08/2019
NARI BRASIL HOLDING LTDA	AVENIDA JEROME CASE, 2600 GALP	62343019	F.INCENTIVO FIS	19/07/2019
NEUSA APARECIDA MENECHIN MICHALKOW	ALAMEDA DOS GERANIOS, 70 LT-21	100205318	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
NEUSA APARECIDA MENECHIN MICHALKOW	ALAMEDA DOS GERANIOS, 70	100205418	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
OFICINA DE INTEGRACAO DO MENOR CEU AZUL.	RUA TEREZA LOPES, 708	62363819	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
OI MOVEL S.A.	QUADRA SCN, 3 ANDAR T PARTE 2	62492819	MULTA PROCON	15/07/2019
OMEGA USINAGEM LTDA EPP	RUA DANIEL DA PURIFICACAO VITO	97347917	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
PAQUIER ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA	RUA VOLUNTARIO SOROCABA, 119 S	62356119	LICENÇA OBRA	02/08/2019
PAQUIER ARQUITETURA E INCORPORACOES LTDA	RUA VOLUNTARIO SOROCABA, 119 S			
PAULO ROBERTO DA CUNHA	RUA PAULINO FARIA, 86	62361719	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	AVENIDA ITAVUVU, 1677 SALA 02	62351319	LICENÇA OBRA	02/08/2019
PAULO SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	AVENIDA ITAVUVU, 1677 SALA 02			
PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CAPITAO GRANDINO, 380 APTO	62454019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
PEDRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CAPITAO GRANDINO, 380 APTO	62454519	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	AVENIDA MIRIM, 134 SALA 1	62377919	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	AVENIDA MIRIM, 134 SALA 1	62377319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019



**PREFEITURA DE SOROCABA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Período Lançamento: 03/07/2019 - 09/07/2019

Folha 4 / 4  
Data 12/07/2019 09:09

PENTAGONO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS L	AVENIDA MIRIM, 134 SALA 1	62406119	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
PIRES PARTICIPACOES IMOB S/C LTDA	AVENIDA SANTO AMARO, 4644 APTO	62443219	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
POSTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DE PETR	AVENIDA ITAVUVU, 1175	62374319	ALVSEMOB	03/08/2019
RAFAEL LOPES SPINOZA	RUA ASSIS MACHADO, 522	62442019	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
RB2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AVENIDA CLAUDIO PINTO NASCIMEN	62342019	LICENÇA OBRA	02/08/2019
REINOSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	PRACA CORONEL FERNANDO PRESTES	62599719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
REINOSO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	PRACA CORONEL FERNANDO PRESTES	62600019	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
RESIDENCIAL ENZO SPE LTDA	RUA FRANCISCO SOCRATES DE OLIV	62347819	MULTA MURO/PASS	02/08/2019
RESIDENCIAL ENZO SPE LTDA	RUA FRANCISCO SOCRATES DE OLIV	62349219	MULTA LIMPEZA	02/08/2019
RICARDO CAETANO FRAINES	RUA RAMON HARO MARTINI, 1111 B	62495119	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
RICARDO DUARTE DE ARAUJO	RUA JORGE GOMES, 11	62479419	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
RINALDO CARVALHO NOVAES	RUA LEONOR NASCIMENTO PACHECO	62478519	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
RODRIGO VITACHI DI FEDERICO	RUA LUIZ GONZAGA ABBUD, 10	62362519	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI	AVENIDA BR TATUI, 696	62475719	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI	AVENIDA BR TATUI, 696	62474919	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI	AVENIDA BR TATUI, 696	62474519	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
RUBENS CESAR MADUREIRA CARDIERI	AVENIDA BR TATUI, 696	62475919	MULTA MURO/PASS	03/08/2019
SANIDI CHEI	RUA PROFESSORA HELENA PIRES, 1	62361519	M.I.ADMINISTRA	02/08/2019
SANTARINI EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CESARIO MOTA, 338	62468319	LICENÇA OBRA	03/08/2019
SERGIO LUIS MACHADO LENI	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	62355919	MULTA ZOONOSOS	02/08/2019
SERGIO LUIS MACHADO LENI	AVENIDA PERCITO DE SOUZA QUEIR	62356219	MULTA ZOONOSOS	02/08/2019
SIDNEY MARCATTO	RUA ELISA BRAMANTE FRANCISCO,	87800216	MULTA QUEIMADA	02/08/2019
SILVANA MARTINS GUIMARAES	RUA BENEDITO SA DE ARAUJO, 231	62457819	LICENÇA OBRA	03/08/2019
SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA FIRMO	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22	62492919	MULTA MURO/PASS	04/08/2019
SOLANGE FATIMA DE OLIVEIRA FIRMO	RUA CAMPOS DO CONDE II JD R/22	62492419	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
TANIA APARECIDA RIBEIRO OLIVEIRA	RUA AURIFLAMA, 131			
TELEFONICA BRASIL S/A	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	62351019	MULTA ZOONOSOS	02/08/2019
TELEFONICA BRASIL S/A	AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ CARLOS	62351419	MULTA ZOONOSOS	02/08/2019
TEREZA LEOPOLDINO SATO	RUA TOCANTINS, 482	62592819	MULTA ZOONOSOS	04/08/2019
T.M. IMOTO MERCEARIA LTDA	RUA BENEDITA DE ALMEIDA, 80	62495719	MULTA PROCON	15/07/2019
TT STEEL DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA	AVENIDA PIRAPORINHA, 1111	62470119	LICENÇA OBRA	03/08/2019
UNICORP - FORTES ESCOLA POLITECNICA DE F	RUA SOUZA PEREIRA, 414 COND. S	62374919	ALVSEMOB	03/08/2019
VALERIA FERREIRA SILVA	RUA PASCHOAL BARBARESCO, 211 J	62601219	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
VALTEC AR CONDICIONADO COMERCIO EIRELI	AVENIDA JOAO SCARPARO NETTO, 8	62381419	DÉBITO ISSQN	10/07/2019
VARCELON JERONIMO DE ARAUJO	RUA OSVALDO DE ARRUDA REIS, 42	62583519	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
VERA LUCIA G. MARTINS	RUA FELIZARDA VIEIRA DA CUNHA,	62353119	MULTA ZOONOSOS	02/08/2019
VITOR DE OLIVEIRA MACHADO	RUA SEVERO PEREIRA, 265 BL 19	62449819	TAXA APREENSAO	04/07/2019
VITORIA PROFETA LUCHI	RUA XAVIER DE ARAUJO, 41	62598719	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
VITORIA PROFETA LUCHI	RUA XAVIER DE ARAUJO, 41	62597819	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
VITORIA PROFETA LUCHI	RUA XAVIER DE ARAUJO, 41	62597319	MULTA LIMPEZA	04/08/2019
WATARU ARAKI	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	62439619	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
WATARU ARAKI	AVENIDA PROFESSOR ARTHUR FONSE	62439419	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
WILSON ALEXANDRE PORTELLA	RUA LAMARTINE BABO, 622	62368119	LICENÇA OBRA	02/08/2019
WILSON ALEXANDRE PORTELLA	RUA LAMARTINE BABO, 622	62367919	LICENÇA OBRA	02/08/2019
WILSON DE ABREU	ESTRADA FRANCELINO DE ABREU, 3	62341919	M.I.CONTR.FLORA	02/08/2019
ZACHA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 301	62476119	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
ZACHA EMPREENDIMENTOS LTDA	AVENIDA PEREIRA DA SILVA, 301	62476319	MULTA LIMPEZA	03/08/2019
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU	62467019	LICENÇA OBRA	03/08/2019
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU	62459219	LICENÇA OBRA	03/08/2019
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU	62467419	LICENÇA OBRA	03/08/2019
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU			
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU			
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU	62357519	LICENÇA OBRA	02/08/2019
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU			
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU			
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU			
7G CONSTRUCOES LTDA	RUA GABRIEL FRANCISCO DE JUNQU	62460019	LICENÇA OBRA	03/08/2019

**MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA**

**SEFAZ / DCTMI / SART**

Chefe da Seção de Avisos e Recursos Tributários

**THAÍS DE ALMEIDA LIMA**

**SAJ / PTR / DEF / SDAC**

Chefe de Seção de Dívida Ativa

Sorocaba, 12 de julho de 2019

**TENESSI PORCEL DOS SANTOS**

**SEFAZ / DCTMI**

Chefe da Divisão de Cadastro Tributário Mobiliário e Imobiliário

**117 CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO REFORÇAM A SEGURANÇA NA CIDADE>>**

**SEGURANÇA**

Muito Mais por **#Sorocaba**



[www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br)



**Prefeitura de SOROCABA**

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEIS

(Processo nº 15.506/2019)

**LEI Nº 12.034, DE 2 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “JOSÉ IBIRACI DOMINGUES MORAES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 203/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “JOSÉ IBIRACI DOMINGUES MORAES” a Rua “05”, localizada no Jardim Nathália, que se inicia na Rua Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva e termina na Rua 08, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1949 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 130/2019

Processo nº 15.506/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “JOSÉ IBIRACI DOMINGUES MORAES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “José Ibiraci Domingues Moraes nasceu em Sorocaba/SP no dia 18 de abril de 1949 e foi batizado com este nome pelo Bispo Dom Aguirre. Bira, como era conhecido, era filho de Carlos Domingues Moraes e Maria de Lourdes Moraes.

Perdeu o pai aos 10 anos e isso o fez ter que trabalhar desde a infância para ajudar no sustento da casa. Estudou na Escola Estadual Júlio Prestes de Albuquerque (Estadão) e durante a adolescência dava aulas de reforço de física e matemática para colegas da escola. Durante a ditadura militar, foi convocado para servir o Exército, onde ficou de 1967 a 1970, saindo como 2º Sargento da reserva.

Bira jogava futebol, era zagueiro e disputava campeonatos de futebol de campo e salão. Disputou alguns campeonatos e conquistou títulos pelo antigo time da Drogasil, onde representou Sorocaba no futsal no Brasil e no exterior. Ainda na década de 70, se tornou Diretor Técnico e Vice-Presidente da Liga Sorocabana de Futebol de Salão (LISOFUS), passando também a organizar torneios de futsal.

Formou-se em Administração de Empresas, trabalhou na Sussex e na Minercal. Casou-se em 1981 com Lúcia de Fátima Rodrigues Moraes mãe de seus 3 filhos: Laura (1983), Luiz César (1985) e Patrícia (1987). Em 1984 passou no concurso público do Banco do Brasil onde trabalhou por 16 anos. Mesmo praticando esportes regularmente, tinha problemas cardiovasculares, que o fizeram aposentar-se antes do planejado.

Bira faleceu no dia 8 de agosto de 2013, aos 64 anos, em Sorocaba/SP, após sofrer um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Ele deixou a esposa e os 3 filhos, e sempre será lembrado por aqueles que o conheceram, pelo seu bom humor, simplicidade e inteligência.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 75/2019)

**LEI Nº 12.036, DE 5 DE JUNHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “NADIA LOPES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 198/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “NADIA LOPES RODRIGUES” a Rua “16”, localizada no Jardim Nathália, que se inicia na Rua Patrícia dos Santos Vieira e termina na Rua Nelson Motta, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1946 - 2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 125/2019

Processo nº 75/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “NADIA LOPES RODRIGUES” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador João Donizeti Silvestre, com a apresentação da justificativa que segue abaixo: “Nadia Lopes Rodrigues nasceu em 10/10/1946 na cidade de Sorocaba, filha de Arminda Simões Lopes e José Tomas Lopes. Casou com seu Anísio Rodrigues com quem teve a filha Fernanda.

Dona Nadia era uma pessoa muito alegre divertida e extremamente prestativa, sentia prazer em ajudar a todos que precisavam. Trabalhou na cidade de São Paulo como costureira e quando veio para Sorocaba trabalhou na prefeitura e também na Escola Estadual Francisco Cocco e no Centro de Educação CEI 48 no Bairro do Cajuru onde se aposentou.

Ficou pouco tempo aposentada e infelizmente veio a falecer. Nadia Lopes Rodrigues faleceu no dia 8 de fevereiro de 2013, aos 66 anos, deixando um legado de prosperidade aos que lhe conheceram.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

(Processo nº 12.784/2019)

**LEI Nº 12.037, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “ELVIRA ARRUDA ORTEGA” a uma via pública e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 201/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ELVIRA ARRUDA ORTEGA” a Rua 08, localizada no Parque Jardim Nathália, com início na Rua Flor do Carvalho e término na Rua Eloá Marisa Gonçalves Camargo Alves da Silva.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1933 - 2015”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 128/2019

Processo nº 12.784/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “ELVIRA ARRUDA ORTEGA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo I. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

# LEIS

Cidadã Sorocabana, Elvira de Arruda Ortega nasceu em 31 de janeiro de 1933, filha mais velha de uma família de 4 filhos. Filha de Clotilde de Arruda e do Ferroviário Luiz Gonzaga de Arruda. cursou artes industriais na cidade de São Paulo, tornando-se professora. Casou-se com Juliano Ortega Fernandes, tendo 4 filhos, Júlio Sérgio, Luiz Domingos, Elvira Aparecida e Carlos. Foi uma das fundadoras do Lions Clube de Sorocaba Norte, onde atuou por mais de 40 anos, assumindo também o cargo de presidente. Foi fundadora do Clube de Mães, onde com muito amor e dedicação trabalhava junto às mães mais carentes da cidade.

Faleceu em 9 de junho de 2015 aos 82 anos, deixando um exemplo de bondade, de ajuda ao próximo e desprendimento.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei.

**(Processo nº 11.745/2019)**

**LEI Nº 12.038, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “Nilton Antunes Fogaça” a uma via pública e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 206/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Nilton Antunes Fogaça a Rua 36, localizada no Parque Jardim Nathália, que se inicia na Rua 34 e termina na Rua Leandro Monteiro Filho, neste mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1952 - 2018”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 132/2019

Processo nº 11.745/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “Nilton Antunes Fogaça” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente, cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo Vereador Francisco França da Silva, com a apresentação da justificativa que segue abaixo:

“Sr. Nilton Antunes Fogaça, nasceu em Sorocaba, no dia 28/12/1952, filho do ferroviário Rouxinol Antunes Fogaça e da dona de casa Maria Antunes Fogaça. cursou até o 4º ano primário, mas na vida fez doutorado. Casou-se no ano de 1975 com a Sra. Célia Maria Alencar Fogaça. Dessa união nasceram os filhos Ana Cecília Fogaça e Nilton Antunes Fogaça Filho.

Grandes lutas marcaram a vida do Sr. Nilton, entre ela um câncer. Mas como um digno lutador passou por vários tratamentos, e, vendo de perto o quão difícil era obter o tratamento, medicamentos e outras terapias alternativas, então ele decidiu fundar uma associação para ajudar pacientes em tratamento.

Mais tarde, ele cedeu a sua única casa para a sede da Associação. Associação que já tinha nome, tinha luta, sonhava em reduzir as desigualdades, trazia esperança e levava conforto a dezenas de pacientes.

A ASIPECA – Associação de Socorro Imediato à Pessoas com Câncer, sempre batalharam para manter a associação e fizeram a diferença na vida de muitos.

Sr. Nilton Antunes Fogaça, faleceu no dia 26/09/2018, em sua residência, mas deixou uma proposta de trabalho maravilhosa para os seus darem continuidade.”

Por todas as razões aqui expostas, entendo estar devidamente justificado o presente Projeto de Lei, conto com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e D. Pares no sentido de transformá-lo em Lei.

**(Processo nº 8.212/2019)**

**LEI Nº 12.039, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre denominação de “PEDRO ELIAS DE ESPÍNDOLA” a uma via pública e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 200/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “PEDRO ELIAS DE ESPÍNDOLA” a Viela 03, localizada no Núcleo Habitacional São Marcos I-B, com início na Rua João José Duarte e término em cul-de-sac.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI

Secretária de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX- 127/2019

Processo nº 8.212/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a denominação de “PEDRO ELIAS DE ESPÍNDOLA” a uma via pública e dá outras providências.

Inicialmente cumpre informar que este Projeto de Lei é consequência de sugestão efetivada pelo I. Vereador José Francisco Martinez, com a apresentação da Justificativa que segue abaixo:

Pedro Elias de Espíndola nasceu na cidade de Cupira no estado de Pernambuco, filho de José Elias de Espíndola e de Valentina do Espírito Santo.

Casado com Ernestina Batista de Moura e desta feliz união nasceram seus 13 filhos.

Uma pessoa companheira, amigo, parceiro de todas as horas, profissional exemplar e de um caráter fora do comum, honestidade era seu lema, e o legado de experiência indescritível, muito presente tanto na amizade quanto no histórico familiar, veio deixar saudades em 31 de outubro de 1990, é merecedor desta honraria, na eternização de seu nome em nosso Município, o qual veio construir residência.

# DECRETOS

**(Processo nº 14.029/2010)**

**DECRETO Nº 24.951, DE 2 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 18.342, de 1 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição do Programa Meu Ambiente e dá outras providências.)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 18.342, de 1 de junho de 2010, que dispõe sobre a instituição do Programa Meu Ambiente, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.029/2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.772/2018-SAAE)**

**DECRETO Nº 24.952, DE 2 DE JULHO DE 2 019.**

(Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 24.864, de 22 de maio de 2019 e dá outras providências.)

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 24.864, de 22 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Proprietário: consta pertencer à AIÇAR JOSÉ AUN, ELIANA BATISTA PEREIRA AUN e outros ou sucessores.

# DECRETOS

Local: Imóvel situado no Bairro Inhambirú, Sorocaba/SP.  
Matrícula nº 85.597 – 2º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.  
Área a ser desapropriada dentro da APP: 853,37 m².  
Área a ser desapropriada fora da APP: 679,63 m².  
Área remanescente: 543.534,24 m².  
Área total do imóvel: 545.067,24 m².

Descrição da área de desapropriação: O terreno, situado na Rodovia João Leme dos Santos, no Bairro Inhambirú, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 545.067,24 metros quadrados, terá a desapropriação de área, para instalação de um poço, pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) para o abastecimento do Bairro Jardim Chácaras Ana Maria, a descrição tem como início no ponto “23”, ponto este localizado na divisa do imóvel de propriedade de Aiçar José Aun e Eliana Batista Pereira Aun, com a propriedade de Vicente de Paula Badaró (através do Córrego Ipaneminha); segue em linha reta, com AZ=321°14’05”, por uma distância de 31,34 metros, até o ponto “1”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ= 247°00’11”, por uma distância de 84,92 metros, até o ponto “2”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 276°02’18”, por uma distância de 26,93 metros, até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ= 291°43’31”, por uma distância 94,70 metros, até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=304°21’40”, por uma distância de 20,08 metros, até o ponto “5”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=30°28’42”, por uma distância de 6,23 metros, até o ponto “6”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=124°21’40”, por uma distância de 19,78 metros, até o ponto “7”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ= 111°43’31”, por uma distância de 93,22 metros, até o ponto “8”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=96°02’18”, por uma distância de 24,55 metros, até o ponto “9”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ= 67°00’11”, por uma distância de 81,39 metros, até o ponto “10”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=30°45’01”, por uma distância de 5,06 metros, até o ponto “11”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=23°50’29”, por uma distância de 8,57 metros, até o ponto “12”; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=292°17’51”, por uma distância de 4,02 metros, até o ponto “13”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=23°50’29”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “14”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=112°17’00”, por uma distância de 10,00 metros, até o ponto “15”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=203°50’29”, por uma distância de 19,03 metros, até o ponto “16”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=210°45’01”, por uma distância de 7,50 metros, até o ponto “1”, do ponto “1” ao ponto “16”,

confrontando com a área remanescente de propriedade de Aiçar José Aun e Eliana Batista Pereira Aun; início desta descrição, encerrando uma área total à ser desapropriada de 1.533,00 metros quadrados, sendo 853,37 metros quadrados, dentro da APP do Córrego Ipaneminha e 679,63 metros quadrados fora da APP do Córrego Ipaneminha.” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 24.864, de 22 de maio de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de julho de 2019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 1.522/2018-SAAE)**

**DECRETO Nº 24.953, DE 2 DE JULHO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 1.522/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à M&L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. e outros ou sucessores.

Local: Imóvel situado no Bairro do Ronda – Sorocaba/SP.

Matrícula nº 188.121 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área da faixa de servidão: 274,35 m².

Área remanescente do Imóvel: 29.284,85 m².

Área total do Imóvel: 29.559,20 m².

Descrição: “O terreno, situado na Rua Rita de Carvalho Monteiro, no Bairro da Ronda, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 29.559,20 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como início no ponto “A”; ponto este localizado na divisa da propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., com a propriedade de NAL do Brasil Indústria e Comércio de Iluminação Ltda., com a propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, com mat.71.526, segue em linha reta, com AZ= 96°15’07”, por uma distância de 2,88 metros, confrontando com área da propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até o ponto “1”, início da descrição, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=30°00’43” por uma distância de 30,11 metros, confrontando com área remanescente da propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda até o ponto “2”, deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=22°01’48”, por uma distância de 99,33 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até o ponto “3”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=27°56’04”, por uma distância de 14,13 metros, confrontando com área da propriedade de NAL do Brasil Indústria e Comércio de Iluminação Ltda., até o ponto “4”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=202°01’48” por uma distância de 113,48 metros, confrontando com remanescente da propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até o ponto “5”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=210°00’43”, por uma distância de 29,35 metros, confrontando com área remanescente de propriedade de M&L Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., até o ponto “6”; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=276°15’07”, por uma distância de 2,18 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura de Sorocaba, com mat.71.526. Até o ponto “1”, início da descrição, encerrando uma de área de 274,35 metros quadrados. Informamos que a Faixa de Servidão descrita, incide em Faixa de APP”.

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado os decretos nº 23.692, de 8 de maio de 2018 e nº 24.466, de 9 de janeiro de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 2 de julho de 2019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 14.038/1999)**

**DECRETO Nº 24.954, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado, ao LAR ESPÍRITA IVAN SANTOS DE ALBUQUERQUE, conforme consta do Processo Administrativo nº 14.038/1999, a saber:

“Terreno caracterizado pelo Sistema de Lazer do loteamento denominado “Jardim Pagliato”, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1”, divisa do lote “1” da quadra “K” deste loteamento e segue em reta

# DECRETOS

na extensão de 50,50 metros confrontando com a rua Victória Sacker Reze até atingir o ponto "2", seguindo sua descrição no sentido horário; deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros no desenvolvimento de 5,50 metros confrontando com parte curva de confluência das ruas Victória Sacker Reze e João Wagner Wey até atingir o ponto "4"; deflete à esquerda e segue extensão de 43,60 metros confrontando desde o ponto "3" com o Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque até atingir o ponto "5", divisa de fundo do lote "1" da quadra "K" deste loteamento; deflete à direita e segue em extensão de 15,00 metros confrontando com o lote "1" da quadra "K" do loteamento em questão até atingir o ponto "1", início desta descrição; fechando aí o perímetro e encerrando uma área de 341,20 m<sup>2</sup>.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades filantrópicas, com acompanhamento da Secretaria de Igualdade e Assistência Social (SIAS), vedada a prática de utilização para fins comerciais e a construção de quaisquer tipos de edificações no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 4º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo e cercado, defendendo-o de qualquer turbação ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução, ficarão integradas ao patrimônio público municipal, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 12.274, de 21 de agosto de 2000.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 8.771/2018-SAAE)**

**DECRETO Nº 24.955, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

(Declara imóvel de utilidade pública para fins de desapropriação, destinada à instalação de um poço para abastecimento do Bairro Genebra e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba – SAAE, destinada à instalação de um poço para abastecimento do Bairro Genebra, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme consta no Processo Administrativo nº 8.771/2018-SAAE, a saber:

Proprietário: consta pertencer à FERNANDO SILVA CHAVES NETO, MARILENA OLIVEIRA SILVA CHAVES e outros ou sucessores.

Terceiro Interessado: Müller Engenharia e Comércio Ltda., Antonio Carlos Quaresma Sanches Müller, Maria Inês Silva Müller, Fabio Silva Chaves e Construtora Pinheiros de Sorocaba Ltda.

Local: Imóvel situado no Bairro Inhaíba, Distrito de Brigadeiro Tobias, Sorocaba/SP.

Matrícula nº 73.395 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.

Área a ser desapropriada: 6.590,39 m<sup>2</sup>.

Área remanescente: 114.672,11 m<sup>2</sup>.

Área total do imóvel: 121.262,50 m<sup>2</sup>.

Descrição da área de desapropriação: O terreno, situado na Avenida Bandeirantes, no Bairro Inhaíba, Distrito de Brigadeiro Tobias, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 121.262,50 metros quadrados, terá a desapropriação de área, para instalação de um poço, pelo SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), para abastecimento do Bairro Genebra, a descrição tem como início no ponto "1", ponto este localizado na divisa do imóvel de propriedade de Müller Engenharia e Comércio Ltda., Antonio Carlos Quaresma Sanches Müller, Maria Inês Silva Müller, Fernando Silva Chaves Neto, Marilena Oliveira Silva Chaves, Fabio Silva Chaves, Construtora Pinheiros de Sorocaba Ltda., com a Estrada de São Roquinho; segue em

linha reta, com AZ=314°08'28", por uma distância de 64,9630 metros, até o ponto "2"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=23°11'24", por uma distância de 37,2239 metros, até o ponto "3"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=92°07'09", por uma distância de 4,0650 metros, até o ponto "4"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=80°15'13", por uma distância de 8,9562 metros, até o ponto "5"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=70°06'01", por uma distância de 7,5578 metros, até o ponto "6"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=68°22'33", por uma distância de 10,6104 metros, até o ponto "7"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=70°43'56"; por uma distância de 4,2328 metros, até o ponto "8"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=62°23'03", por uma distância de 30,4755 metros até o ponto "9"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=45°18'17", por uma distância de 13,7116 metros, até o ponto "10"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=47°49'32", por uma distância de 10,3223 metros, até o ponto "11"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=52°35'47", por uma distância de 11,9416, até o ponto "12"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=49°35'14", por uma distância de 21,7971 metros, até o ponto "13"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=111°36'05", por uma distância de 16,70 metros até o ponto "14", do ponto "1" ao ponto "14", confrontando com área de remanescente de propriedade de Müller Engenharia e Comércio Ltda., Antonio Carlos Quaresma Sanches Müller, Maria Inês Silva Müller, Fernando Silva Chaves Neto, Marilena Oliveira Silva Chaves, Fabio Silva Chaves, Construtora Pinheiros de Sorocaba Ltda, deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=213° 15'28", por uma distância de 13,3664 metros, até o ponto "15"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=210°47'04", por uma distância de 14,9155 metros, até o ponto "16", deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=214°46'52", por uma distância de 5,9221 metros, até o ponto "17"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=219°35'14", por uma distância de 9,2353 metros, até o ponto "18"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=224°04'29", por uma distância de 4,2270 metros, até o ponto "19"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=220°31'20", por uma distância de 10,3804 metros, até o ponto "20"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=218°05'03", por uma distância de 11,4095 metros, até o ponto "21"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=208°21'33", por uma distância de 11,3437 metros, até o ponto "22"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=202°10'18", por uma distância de 11,6384 metros, até o ponto "23"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=208°24'23", por uma distância de 12,3516 metros, até o ponto "24"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=210°07'58", por uma distância de 9,7043 metros, até o ponto "25"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=207°47'10", por uma distância de 7,6966 metros, até o ponto "26"; deflete à direita, segue em linha reta, com 214°10'26", por uma distância de 4,2758 metros; até o ponto "27"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=215°50'17", por uma distância de 11,0666 metros, até o ponto "28"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=216°04'44", por uma distância de 14,8640 metros, até o ponto "29"; deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=213°14'32", por uma distância de 6,5877 metros, até o ponto "1", do ponto "14" ao ponto "1", confrontando com a Estrada São Roquinho; início desta descrição; encerrando uma área total à ser desapropriada de 6.590,39 metros quadrados".

Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeita as seguintes exigências: I – que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II – que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 24.773, de 17 de abril de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 18.843/2019)**

**DECRETO Nº 24.956, DE 3 DE JULHO DE 2019.**

(Disciplina o pagamento de débito fiscal relativo aos impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas de natureza tributária e não tributária, não inscritos na dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito e o procedimento de credenciamento de empresas para a operacionalização do pagamento).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

# DECRETOS

Art. 1º Este Decreto disciplina o pagamento de débito fiscal relativo aos impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais receitas de natureza tributária e não tributária, não inscritos na dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou débito, e o procedimento de credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

I - adquirente: instituição responsável pela relação entre os subadquirentes e as bandeiras e emissores de cartões;

II - subadquirente/facilitadora de pagamento: é a instituição que de algum modo intermedeia o pagamento para outros;

III - arranjo de pagamento: conjunto de regras e procedimentos que disciplina a realização de determinado tipo de pagamento ao público aceito por mais de um recebedor, mediante acesso direto pelos usuários finais, pagadores e recebedores;

IV - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários;

V - agente arrecadador: instituição financeira credenciada pela Secretaria da Fazenda para arrecadar tributos e outras receitas públicas nos termos do edital de chamamento;

VI - contribuinte: pessoa, física ou jurídica, que se apresentar junto à empresa credenciada pela Secretaria da Fazenda a fim de obter o pagamento de débito fiscal previsto no artigo 1º, por meio de cartão de crédito ou débito.

## Capítulo I

DAS NORMAS GERAIS PARA ARRECADAÇÃO DOS DÉBITOS RELATIVOS AOS IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 3º O recolhimento de débito fiscal previsto no artigo 1º, será realizado exclusivamente à vista e de forma integral para os cofres públicos.

§ 1º Para fins do recolhimento referido no caput, o contribuinte poderá, opcionalmente, sem prejuízo da utilização dos demais meios previstos na legislação, utilizar os meios oferecidos pelas empresas credenciadas nos termos deste Decreto para que o referido recolhimento ocorra por meio de cartão de crédito ou débito, à vista ou em parcelas.

§ 2º Caso o recolhimento ocorra por meio de cartão de crédito ou débito:

I - o recolhimento junto ao agente arrecadador será realizado no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão e de forma integral para os cofres públicos;

II - os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de crédito ou débito ficam exclusivamente a cargo do seu titular;

III - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão em relação à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Município.

§ 3º A comprovação do recolhimento do débito fiscal previsto no artigo 1º, realizado conforme disposto no § 1º, se dará mediante documento emitido conforme disciplina estabelecida pela autoridade competente da Secretaria da Fazenda nos termos previstos na legislação.

§ 4º A mera apresentação de recibo da operação financeira realizada entre o titular do cartão de crédito ou débito e a operadora do respectivo cartão não comprova a extinção do débito do contribuinte com o Município.

Art. 4º A empresa credenciada nos termos deste Decreto:

I - deverá disponibilizar aos interessados em recolher débito fiscal previsto no artigo 1º, alternativas para recolhimento dos referidos débitos à vista ou em parcelas por meio de cartão de crédito ou débito, informando o custo efetivo da operação;

II - após a confirmação da aprovação e efetivação da operação por meio do cartão de crédito ou débito pela operadora, deverá proceder ao recolhimento imediato do débito junto à rede arrecadadora;

III - deverá fornecer ao contribuinte o documento comprobatório do recolhimento a que se refere o § 3 do artigo 3º.

Parágrafo único. O não recolhimento nos termos do inciso II do caput sujeita a empresa ao descredenciamento de ofício, nos termos deste Decreto, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Art. 5º O acesso aos sistemas de arrecadação se dará por meio dos seguintes sistemas disponibilizados pela Prefeitura de Sorocaba:

I - SIAT;

II - ITBI Web;

III - NF Eletrônica;

IV - Aprove Fácil.

§ 1º É vedada a divulgação ou utilização para outros fins de informações obtidas por meio de quaisquer dos sistemas indicados no caput fora do escopo do arranjo de pagamento.

§ 2º O adquirente e a facilitadora de pagamento deverão apresentar prestação de contas das atividades disciplinadas por este Decreto, observando-se prazo, forma e condições estabelecidos pela Secretaria da Fazenda.

Art. 6º A fiscalização da execução das atividades previstas neste Decreto será exercida pela Secretaria da Fazenda a fim de verificar se as empresas credenciadas estão cumprindo as disposições deste Decreto e as demais normas aplicáveis.

## Capítulo II

### DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º Para fins de credenciamento para realizar a operacionalização do pagamento nos termos do artigo 1º, a pessoa jurídica interessada deverá:

I - apresentar os seguintes documentos e informações:

a) contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado;

b) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber;

c) ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa;

d) cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is);

e) endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da Federação e CEP), número de telefone e e-mail;

f) cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

g) certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

h) certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

i) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da Lei;

j) última alteração de contrato social e/ou estatuto social, comprovando que a empresa possui capital social integralizado maior que R\$ 1.000.000,00;

k) certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo, de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento;

l) declaração do agente arrecadador, com o qual mantém vínculo nos termos do inciso IV, de que:

1. efetuará o pagamento ao Município de Sorocaba quando as máquinas de cartão da empresa credenciada forem utilizadas para a realização dos pagamentos dos débitos nos termos do artigo 1º e as mesmas emitirem os comprovantes com autenticação do agente arrecadador, conforme previsto no § 3º do artigo 3º;

2. suspenderá o acesso aos sistemas referidos no artigo 5º por parte da empresa credenciada, na hipótese de descredenciamento.

II - estar autorizada como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro;

III - estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), devendo a empresa interessada no credenciamento possuir certificação válida emitida por empresa de auditoria oficial credenciada pelo PCI-DSS em seu nome, não podendo utilizar-se de certificação em nome de terceiros;

IV - possuir contrato de correspondente bancário firmado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente;

V - declarar e comprovar que consegue acessar os sistemas de arrecadação da Secretaria da Fazenda listados no artigo 5º de forma online sem intervenção manual;

VI - declarar e comprovar, por meio de instrumento jurídico próprio, que consegue efetuar pagamentos obrigatoriamente com autenticação bancária do agente arrecadador de maneira imediata após a operação financeira de crédito ou débito.

§ 1º O credenciamento somente poderá ser efetuado sem ônus para a Secretaria da Fazenda.

§ 2º Poderá ser exigida a apresentação de garantias, por parte da empresa credenciada ou do agente arrecadador, a critério da Secretaria da Fazenda.

§ 3º A Secretaria da Fazenda certificará as comprovações junto à rede arrecadadora, especialmente em relação ao disposto na alínea "l" do inciso I e no inciso VI do caput deste artigo.

§ 4º Secretaria da Fazenda, poderá estabelecer outros requisitos, bem como requisitar outros documentos ou substituir os indicados neste artigo.

Art. 8º O credenciamento deverá ser feito, por meio de edital público, nos termos das diretrizes contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

Art. 9º O credenciamento será concedido pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses, admitidas prorrogações a critério do Município, caso sejam atendidos os requisitos previstos neste Decreto.

## Capítulo III

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU DÉBITO

Art. 10. O Município indicará às empresas credenciadas os locais que poderão realizar a operacionalização do pagamento nos termos do artigo 1º deste Decreto, exclusivamente por meio de equipamento POS, desde que o mesmo seja integrado ao software de captura dos débitos, sem nenhuma manipulação de valor.

# DECRETOS

Parágrafo único. A segurança da operação, tanto por via presencial quanto pela internet é de responsabilidade da empresa credenciada, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

## Capítulo IV

### DOS DIREITOS E DEVERES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS

Art. 11. A empresa credenciada tem o direito de:

I - acessar os sistemas da Secretaria da Fazenda, por meio de plataforma WebService;

II - sugerir novas interfaces de comunicação com a Secretaria da Fazenda a fim de obter outras atividades que visem facilitar ao contribuinte o acesso aos seus débitos junto ao Município.

§ 1º O acesso a que se refere o inciso I do caput é exclusivo para a consulta e pagamento do usuário que se apresenta para obter o financiamento da empresa credenciada.

§ 2º É vedada toda e qualquer consulta prospectiva por parte da empresa credenciada, inclusive seus funcionários ou prepostos.

§ 3º A utilização indevida das informações ou dos acessos ensejarão descredenciamento, sem prejuízo de outras responsabilizações no âmbito cível ou penal.

§ 4º As sugestões referidas no inciso II do caput deverão ser submetidas ao Secretário da Fazenda, que fará os encaminhamentos internos para os estudos e concretização das sugestões, se assim entender cabível.

Art. 12. A empresa credenciada tem o dever de:

I - realizar ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;

II - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por este Decreto;

III - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria de Fazenda e do contribuinte;

IV - na hipótese de perder a qualidade de credenciada, cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação da Secretaria da Fazenda;

V - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o final do credenciamento;

VI - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VII - disponibilizar as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VIII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

IX - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria da Fazenda.

§ 1º O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às responsabilizações previstas na legislação.

§ 2º É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o recolhimento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.

## Capítulo V

### DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONTRIBUINTE

Art. 13. O contribuinte tem o direito de, em momento prévio à operação financeira, ser cientificado das seguintes informações:

I - custos totais da operação financeira aos quais estará submetido;

II - valores de parcela aos quais estará sujeito;

III - o montante do débito que está submetendo para pagamento.

§ 1º Aceitas as condições, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§ 2º Independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria da Fazenda, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

Art. 14. O contribuinte tem o direito de, em momento posterior à operação financeira, receber:

I - comprovante de pagamento a que se refere o § 3º do artigo 3º;

II - comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora.

Art. 15. O contribuinte tem o dever de:

I - exigir o comprovante de pagamento a que se refere o § 3º do artigo 3º;

II - exigir comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora;

III - denunciar a empresa credenciada que não estiver procedendo de acordo com as normas estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O documento referido no inciso I do caput é essencial para comprovar o recolhimento.

§ 2º A mera apresentação do comprovante referido no inciso II do caput não faz prova de recolhimento de débitos junto à Secretaria de Fazenda.

§ 3º A quitação conforme previsto no inciso I do caput ocorre independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte a que se refere o débito objeto de recolhimento.

§ 4º O comprovante de pagamento referido no inciso I do caput é o mesmo já utilizado pela Rede Arrecadadora do Município de Sorocaba.

## Capítulo VI

### DO DESCRENCIAMENTO

Art. 16. As empresas credenciadas poderão ser descredenciadas:

I - a pedido;

II - de ofício, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir suas obrigações.

§ 1º As despesas decorrentes do descredenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§ 2º A empresa descredenciada deve efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 17. A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas de arrecadação do Município de Sorocaba;

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos agentes arrecadadores com os quais mantiver vínculo.

§ 1º Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

§ 2º A Secretaria da Fazenda com deverá suspender os acessos aos sistemas referidos no artigo 5º, conforme previsto na declaração a que se refere a alínea "I" do inciso I do artigo 7º.

## Capítulo VII

### DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18. As informações dos contribuintes e de interesse do Município de Sorocaba não podem ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros.

§ 1º A divulgação indevida de informações gera responsabilização da empresa credenciada.

§ 2º A reincidência poderá ensejar o descredenciamento, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 19. O descumprimento das regras estabelecidas por este Decreto pode ensejar responsabilidade civil e penal.

## Capítulo VIII

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os repasses financeiros do pagamento dos débitos nos termos deste Decreto serão efetuados pelos agentes arrecadadores observando-se o disposto nos contratos de arrecadação celebrados com a Secretaria da Fazenda, bem como na disciplina por esta estabelecida.

Art. 21. As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de julho de 2019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO

Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 16.734/2018)**

**DECRETO Nº 24.959, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado a ETEC Fernando Prestes, conforme Processo Administrativo nº 16.734/2018, a saber:

“Terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, constituído por parte da gleba 1-C, resultante do seccionado da Gleba nº 01, do desmembramento da Gleba A, situado no Bairro Água Vermelha, nesta cidade, tomando-se como referência o Ponto 1, distante 28,00 metros da Rua Visconde de Cairú, lado ímpar da mesma, segue desse Ponto 1, no sentido horário, em reta na distância de 51,00 metros até o Ponto 02, deflete à direita e segue em reta na distância de 20,70 metros até o Ponto 03, confortando do Ponto 01 ao 03 com a ETEC Fernando Prestes; deflete à direita e segue em reta na distância de 68,20 metros até o Ponto 01, confrontando com o remanescente do mesmo terreno, atingindo o Ponto inicial desta descrição e encerrando a área de 345,90 metros quadrados aproximadamente”.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para construção de muro, conforme justificado interesse público.

Art. 3º A permissionária assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição.

# DECRETOS

Art. 4º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 5º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.487/2018)**

**DECRETO Nº 24.960, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso do imóvel municipal abaixo descrito e caracterizado à Danilo Alcântara Nunes, conforme Processo Administrativo nº 3.487/2018, a saber:

“Terreno localizado em parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado “Jardim Eliana”, nessa cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes características e confrontações: Tem início no ponto “1” no distante 13,00 metros do alinhamento dos lotes “29 e 30” da quadra “C-7”, da Rua Cândida Pizzol Brunherotto, deste mesmo loteamento; segue em sentido horário na extensão de 18,00 metros até atingir o ponto “2”, confrontando com a Rua Cândida Pizzol Brunherotto; deflete a direita e segue em reta na extensão de 12,80 metros até atingir o ponto “3”; deflete a direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto “4”; deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição confrontando com parte do Sistema de Lazer e parte da Área Verde; fechando aí o perímetro e encerrando a área de 140,00 m²”.

Art. 2º O permissionário deverá utilizar o imóvel exclusivamente para os fins de cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas, sendo vedado, qualquer tipo de edificação e a prática de utilização para fins comerciais.

Art. 3º Fica o permissionário obrigado a efetuar o plantio de pelo menos 10 mudas arbóreas nativas, as quais podem ser retiradas gratuitamente no Parque Natural “Chico Mendes”.

Art. 4º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o permissionário obrigado a protegê-la.

Art. 5º O permissionário assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a utilizar a área somente para os fins previstos neste Decreto, preservar e conservar a área, manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pela permissionária ou postos a sua disposição, desocupar o imóvel quando assim determinado pelo Município, sem direito a retenção das benfeitorias ou qualquer indenização, assim como identificar a área como área pública objeto de permissão nos termos do art. 7º, VI do Decreto Municipal nº 24.772/2019.

Art. 6º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 7º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 18.286/2010)**

**DECRETO Nº 24.961, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Análise de Alvará Provisório para funcionamento dos bares e similares em horário especial, instituída pela Lei nº 10.052, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 10.277, de 24 de setembro de 2012 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial pela Lei nº 10.052, de 25 de abril de 2012, alterada pela Lei nº 10.277, de 24 de setembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Análise para Alvará Provisório:

I - Representantes da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais - SAJ:

Titular: Juliana de Souza;

Suplente: Camila Fernandes Santos Teixeira;

II - Representantes da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC:

Titular: Ronan de Freitas Ramos;

Suplente: Gilson Gonçalves Dias;

III - Representantes da Secretaria da Saúde/Divisão de Vigilância Sanitária - SES:

Titular: Maick Wellington Mangili;

Suplente: Daniele Lopes Dias Leite;

IV - Representantes do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Sorocaba:

Titular: Renato Virgílio Rocha Filho;

Suplente: Ana Paula R. Gonçalves Vieira;

V - Representantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo - Deinter 7:

Titular: Luciane Regina Bachir Tomosigüe;

Suplente: Felipe Marino Orosco;

VI - Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo - CPI 7:

Titular: Rodrigo Gomes Carneiro;

Suplente: Rui Eduardo Xavier.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros auxiliares para subsidiarem a Comissão de Análise para Alvará Provisório:

I - Representantes da Secretaria de Planejamento e Projetos - SEPLAN:

Titular: Régis Jardim Cavariani;

Suplente: Carlos Mastromauro;

II - Representantes da Secretaria do Meio Ambiente, Parques e Jardins - SEMA:

Titular: Luciano de Camargo Araújo;

Suplente: Fábio Roberto Alonso de Oliveira;

III - Representantes da Urbes - Trânsito e Transportes:

Titular: Carlos Eduardo Paschoini;

Suplente: Ricardo Corrã Bovino;

IV - Representantes da Secretaria da Segurança e Defesa Civil - SESDEC:

Titular: Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado;

Suplente: Fabiano Pedroso de Proença.

Art. 3º Caberá a referida Comissão a análise dos processos para a concessão, renovação ou cassação do Alvará Provisório dos Bares e Similares que pretendem funcionar em horário especial noturno ou 24 (vinte e quatro) horas, elaborando relatório conclusivo endereçado ao Secretário da Segurança e Defesa Civil.

§ 1º Fica nomeado o senhor Ronan de Freitas Ramos, como Presidente da referida Comissão e, em seu impedimento, o senhor Gilson Gonçalves Dias deverá substituí-lo.

§ 2º A presente Comissão poderá solicitar funcionários de qualquer das Secretarias Municipais para prestar informações técnicas relativas às suas áreas de atuação, bem como funcionários da Secretaria da Segurança e Defesa Civil, para a função de secretariar os trabalhos e providenciar atos administrativos pertinentes à referida Comissão.

§ 3º Os integrantes da referida Comissão deverão comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante convocação do Presidente da Comissão.

Art. 4º Competirá ao Secretário da Segurança e Defesa Civil a decisão, com base na manifestação da Comissão, sobre a emissão, renovação ou cassação do Alvará Provisório para funcionamento em horário especial noturno ou 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 5º Os serviços prestados em decorrência desta nomeação serão gratuitos e considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.

# DECRETOS

Art. 6º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogados os decretos nº 20.264, de 29 de outubro de 2012, nº 21.061, de 18 de março de 2014, nº 21.725, de 31 de março de 2015, nº 22.489, de 8 de dezembro de 2016 e nº 22.717, de 21 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.137/2001)**

**DECRETO Nº 24.962, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, gestão 2019/2020).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Diretoria do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, nos termos do § 7º do artigo 3º da Lei nº 11.683, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida, gestão 2019/2020:

I – Andrielle de Oliveira Souza Vale de Moraes – Presidente;

II – Maria Angelina Nardi de Souza Martinez – Vice-Presidente;

III – Patrícia Gino – 1º Diretor Secretária;

IV – Rosa Botti – 2º Diretor Secretária;

V – Anderson Manrique de Freitas - 3º Diretor Secretário;

VI – Jéssica dos Santos Moreira Pavanelli - 4º Diretor Secretário.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.401, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 18 de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES

Secretária da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 15.137/2001)**

**DECRETO Nº 24.963, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Altera a redação dos incisos I, II, III, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 1º e incisos XII, XVII do artigo 2º do Decreto nº 23.822, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para o Biênio 2018/2020 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial, pela Lei nº 11.683, de 23 de março de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida e pelo Decreto nº 23.822, de 18 de junho de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida para o Biênio 2018/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII e XVIII do artigo 1º do Decreto

nº 23.822, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

I – Secretaria de Igualdade e Assintência Social – SIAS:

a) Titular: Fátima Igenes França Lopes;

b) Suplente: Angela Patrícia Nogueira Domingues;

II – Secretaria da Educação – SEDU:

...b) Suplente: Elias dos Santos Arcanjo;

III - Secretaria de Esportes e Lazer - SEMES:

a) Titular: Nerci José Marcello;

...

IX – Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade – SEMOB:

a) Titular: Elaine Carvalho Broges Leme;

b) Suplente: Marcelo de Almeida Trevisan;

...

XII – Secretaria de Abastecimento e Nutrição – SEABAN:

a) Titular: Ana Lúcia Acquaviva Carrano;

b) Suplente: Renata Alessandra Leite;

XIII – Secretaria da Cidadania e Participação Popular – SECID:

a) Titular: Rosa Botti;

b) Suplente: Ubiracy Roberto Bomfim da Silva;

...

XV – Secretária da Fazenda – SEFAZ:

a) Titular: Anderson Manrique de Freitas;

b) Suplente: Mariana Fernandes de Oliveira;

XVI – Secretaria de Planejamento e Projetos – SEPLAN:

a) Titular: Adeline Aparecida Crusado Fogaça;

b) Suplente: Karin Bueno de Camargo de Toledo;

XVII – Secretaria de Recursos Humanos – SERH:

a) Titular: Fernando Augusto de Souza;

...

XVIII – Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas – SERIM:

a) Titular: Marcelo Clarim Pereira;

b) Suplente: Andrea Tudela Del Mastre.” (NR)

Art. 2º Ficam alterados os incisos XII e XVII do artigo 2º do Decreto nº 23.822, de 18 de junho de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

XII – Movimento PCD:

...

b) Suplente: Elaine Cristina Santos;

XVII – Movimento PCD:

...

b) Suplente: Herick Cleiton Silva de Roma

...” (NR)

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 23.822, de 18 de junho de 2018.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 18 de junho de 2019.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

SUÉLEI MARJORIE GONÇALVES

Secretária da Cidadania e Participação Popular

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 3.676/2014-SAAE)**

**DECRETO Nº 24.964, DE 5 DE JULHO DE 2 019.**

(Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, destinada à passagem de rede de esgoto e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, faixa de servidão destinada à passagem de rede de esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade de Sorocaba, conforme consta no Processo Administrativo nº 3.676/2014-SAAE, a saber:

# DECRETOS

Proprietário: consta pertencer à CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONT CASTELO e outros ou sucessores.  
Local: Imóvel situado no Bairro Caguassu, Sorocaba/SP.  
Matrícula nº 207.105 – 1º Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba.  
Área da faixa de servidão: 226,40 m².  
Área remanescente: 13.736,62 m².  
Área total do imóvel: 13.963,02 m².

Descrição: "O terreno, situado na Rua Seraphim Banietti, no Bairro Caguassu, Município e Comarca de Sorocaba com área enunciativa de 13.963,02 metros quadrados, terá a instituição de faixa de servidão para passagem de rede de esgoto, a descrição tem como ponto de amarração, com a matrícula o ponto "A", ponto este localizado na divisa, de propriedade do Condomínio Residencial Mont Castelo, com área de propriedade do Condomínio Residencial Parque da Mata e com a Rua Seraphim Banietti; segue em linha reta, com AZ=75°06'35", por uma distância de 274,27 metros, até o ponto "1", confrontando em 235,83 metros, com propriedade do Condomínio Parque da Mata e 38,44 metros com propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba, segue em linha reta, com AZ=75°06'35", por uma distância de 4,03 metros, até o ponto "2", confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=171°17'30", por uma distância de 17,94 metros, até o ponto "3", deflete à direita, segue em linha reta com AZ=196°55'25", por uma distância de 37,79 metros até o ponto "4", deflete à esquerda, segue em linha reta, com AZ=164°44'30", por uma distância de 0,89 metros, até o ponto "5", do ponto "2" ao ponto "5", confrontando com área remanescente de propriedade do Condomínio Residencial Mont Castelo; deflete à direita segue em linha reta, com AZ=255°25'28", por uma distância de 4,01 metros, até o ponto "6", confrontando com área institucional de propriedade da Prefeitura Municipal de Sorocaba; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=345°25'28", por uma distância de 2,05 metros, até o ponto "7"; deflete à direita, segue em linha reta, com AZ=16°55'25", por uma distância de 38,00 metros, até o ponto "8", deflete à esquerda, segue em linha reta com AZ=351°17'30", por uma distância de 16,56 metros, até o ponto "1", do ponto "6" ao ponto "1", confrontando com área remanescente de propriedade do Condomínio Residencial Mont Castelo; início da descrição, encerrando uma área de 226,40 metros quadrados. A faixa de servidão acima descrita, encontra-se em sua totalidade, em Área de Preservação Permanente, que no caso, do Córrego Matadouro, é de 30 m".

Art. 2º A presente instituição visa à implantação de rede de esgoto, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embargos que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 3º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:  
I - que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;  
II - que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 21.244, de 2 de julho de 2014.

Palácio dos Tropeiros, em 5 de julho de 2 019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

RONALD PEREIRA DA SILVA

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto -SAAE

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETO Nº 24.950, DE 1 DE JULHO DE 2 019.

(Dispõe sobre alteração no orçamento vigente e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.845, de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pela Secretaria da Fazenda um crédito adicional suplementar no importe de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2155	03.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4003	2140	3	5000004	R\$ 500,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
2396	19.01.00	4.4.90.00.00	15	451	5001	1007	95	1000088	R\$ 17.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SERPO) - APLICAÇÕES DIRETAS - CIDADE BONITA - OBRAS VIÁRIAS									
SUPLEMENTADO								R\$ 17.900,00	

Art. 2º Os recursos para a cobertura deste Decreto serão os provenientes das anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1492	09.01.00	3.3.60.00.00	15	451	5003	1016	7	1000091	R\$ 17.400,00
GABINETE DO SECRETÁRIO (SEMOP) - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS - SISTEMA VIÁRIO E POLÍTICA URBANA - BUS RAPID TRANSIT/BUS RAPID SYSTEM - BRT/BR									
Despesa	Órgão	Econômica	Funcional Programática			Fonte	Cód.Aplic.	Valor Lançado	
1573	03.01.00	3.3.90.00.00	8	244	4003	2142	3	5000004	R\$ 500,00
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (FSS) - APLICAÇÕES DIRETAS - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - CASAMENTO COMUNITÁRIO									
ANULADO								R\$ 17.900,00	

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de julho de 2 019, 364ª da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN  
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA  
Secretário do Gabinete Central

MARCELO DUARTE REGALADO  
Secretário da Fazenda

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

# MOSQUITO BOM

**AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.**

**VEJA EM [SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO](http://SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO)**



# É MOSQUITO MORTO.



**Prefeitura de SOROCABA**

MUITO MAIS POR SOROCABA